



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.550, DE 07 DE Julho DE 2014

Denomina "Edifício Deputado Themístocles de Sampaio Pereira" o prédio do Mirante do Monte Castelo, no Município de Teresina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Edifício Deputado Themístocles de Sampaio Pereira" o prédio do Mirante do Monte Castelo, no Município de Teresina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de julho de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Wilson Brandão (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.551, DE 07 DE Julho DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, para implantação do Pacto Pelas Crianças e Adolescentes do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, para implantação do projeto Pacto Pelas Crianças e Adolescentes do Piauí, que objetiva a implantação do "Grupo Permanente de Análise da Situação da Infância e Adolescência Piauiense", do Selo UNICEF edição 2013-2016 e, ainda, o compromisso pela Educação Integral e Aprendizagem de Crianças na Idade Certa, através da continuidade do Programa Palavra de Criança.

Art. 2º O repasse financeiro é limitado ao valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) como encargo assumido pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC, e será aplicado integralmente, pela entidade subvencionada.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado da Educação e Cultura o repasse dos recursos, a fiscalização do funcionamento e o controle da qualidade das ações desenvolvidas pela entidade subvencionada.

Art. 4º O UNICEF se compromete a apresentar relatório final das atividades desenvolvidas durante o período de execução do Plano de Trabalho, contendo informações de interesse da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para avaliação de resultados e formulação de políticas futuras.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado no prazo de até 60 (sessenta) dias após o cumprimento do Plano de Trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de julho de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.552, DE 07 DE JULHO DE 2014

Altera a Lei nº 5.862, de 01 de julho de 2009, que dispõe sobre o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Piauí - SISAN-PI e a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Piauí - PSAN-PI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 3º e 4º, do art. 7º, da Lei nº 5.862, de 01 de julho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

(...)

§ 3º A participação de instituições privadas no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Piauí - SISAN-PI de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes previstas nesta Lei, bem como o critério de adesão estabelecido, em conjunto, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-PI e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-PI.

§ 4º A Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC é o órgão responsável pela segurança alimentar e sua atuação no âmbito do SISAN-PI dar-se-á nos termos desta Lei e conforme as competências definidas na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.” (NR)

Art. 2º O art. 11, da Lei nº 5.862, de 01 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

(...)

§ 3º Poderá participar da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-PI outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, quando convidados pela Câmara, na qualidade de colaboradores, com direito a voz e voto.”. (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de julho de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.553, DE 07 DE JULHO DE 2014

Altera a Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-PI, criado pela Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, é um órgão deliberativo de caráter permanente e de âmbito estadual, integrante da estrutura básica da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC, e tem como objetivo propor as diretrizes da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, que configuram a alimentação como parte integrante do direito de cada cidadão.”(NR)

Art. 2º O art. 2º, da Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I - Propor, considerando as deliberações da Conferência Estadual de Segurança Alimentar, as diretrizes da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, de conformidade com as diretrizes nacionais, a serem implementados pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC, através da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-PI, e pelos demais órgãos e entidades executores dessa política;

(...)

IX - Convocar a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos;” (NR)

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

- I - um representante da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC;
- II - um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR;
- III - um representante da Secretaria de Estado das Cidades;
- IV - um representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC;
- V - um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR;
- VI - um representante da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
- VII - um representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI;
- VIII - um representante da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC;
- IX - um representante da Central de Abastecimento do Estado do Piauí - CEAPI;
- X - um representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA;
- XI - um representante do Instituto de Assistência e Extensão Rural do Piauí - EMATER;
- XII - um representante da Universidade Estadual do Piauí - UESPI;
- XIII - um representante de outras Instituições Públicas de Ensino Superior;



XIV - um representante da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

§ 1º A Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Lei, encaminhará os nomes dos representantes governamentais, com seus respectivos suplentes, bem como os nomes dos 28 (vinte e oito) representantes da sociedade civil, com seus respectivos suplentes, para designação pelo Governador do Estado do Piauí.

§ 2º Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

(...)

§ 3º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

(...)

§ 8º Poderão compor o CONSEA-PI, na qualidade de observadores, representantes da sociedade civil afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, indicados pelos titulares das instituições que o representam, com direito a voz e sem direito a voto, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA-PI.

(...)" (NR)

Art. 4º Os arts. 4º, 5º e 6º, todos da Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O CONSEA-PI será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Governador do Estado do Piauí.

Parágrafo único. No prazo de 15 (quinze) dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA-PI." (NR)

Art. 5º

I - Plenário;

II - Secretaria - Geral;

III - Secretaria - Executiva;

IV - Comissões Temáticas.

§ 1º

§ 2º O Secretário Geral do CONSEA-PI será um representante de instituição governamental, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Governador do Estado do Piauí." (NR)

Art. 6º O suporte técnico-administrativo, bem como as despesas necessárias à instalação e manutenção do CONSEA-PI, correrão à conta da dotação específica da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC, sem prejuízo da colaboração de outros órgãos e entidades públicas ou privadas." (NR)

Art. 5º Ficam revogados os incisos XV ao XXVI, do art. 3º, e o art. 8º, da Lei nº 5.361/2003.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de julho de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.554, DE 07 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica, para atender ao piso nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica ocupantes de cargos efetivos do Estado do Piauí fica reajustado em 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), com valores previstos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Segundo a previsão da Constituição Federal e das suas Emendas, o reajuste se estende aos inativos e aos pensionistas de profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 3º O reajuste previsto por esta Lei não se estende ao vencimento dos professores contratados temporariamente, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

Art. 4º As gratificações, adicionais, indenizações, gratificações incorporadas e quaisquer outras vantagens pecuniárias dos profissionais do magistério público da educação básica do Estado permanecem em seus atuais valores nominais.

Art. 5º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de julho de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.554, DE 07 DE Julho DE 2014



LEI Nº 6.555, DE 07 DE Julho DE 2014

ANEXO ÚNICO

VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Altera o *caput* e o § 1º do art. 60, e revoga o § 3º do art. 104 e § 1º do art. 105, todos da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

20 HORAS		
CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
A	I	982,99
	II	997,62
	III	1.012,26
	IV	1.026,92
B	I	1.041,56
	II	1.056,21
	III	1.070,86
	IV	1.085,51
SL	I	1.165,67
	II	1.192,59
	III	1.219,53
	IV	1.246,45
SE	I	1.295,38
	II	1.326,19
	III	1.357,01
	IV	1.387,82
SM	I	1.443,81
	II	1.502,59
	III	1.561,37
	IV	1.620,15
SD	I	1.755,36
	II	1.904,09
	III	2.052,80
	IV	2.201,54

40 HORAS		
CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
A	I	1.965,99
	II	1.995,23
	III	2.024,52
	IV	2.053,83
B	I	2.083,12
	II	2.112,41
	III	2.141,72
	IV	2.171,01
SL	I	2.331,35
	II	2.385,18
	III	2.439,06
	IV	2.492,90
SE	I	2.590,75
	II	2.652,39
	III	2.714,02
	IV	2.775,64
SM	I	2.887,62
	II	3.005,19
	III	3.122,74
	IV	3.240,31
SD	I	3.510,72
	II	3.808,18
	III	4.105,61
	IV	4.403,08

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* e o § 1º, do art. 60, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Aos servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a gratificação.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo será fixada conforme os valores efetivamente pagos no mês de abril de 2014, permanecendo inalterados a partir de então.

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados o § 3º do art. 104, e § 1º do art. 105, ambos da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de julho de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.556, DE 07 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR - que desenvolvem atividades específicas de fiscalização ambiental e transforma no cargo de Auditor Fiscal Ambiental as carreiras Agente Superior de Serviços - Especialidade Fiscal Ambiental - e Agente Superior de Serviços - Especialidade Especialista em Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR que desenvolvem atividades específicas de fiscalização ambiental.

Art. 2º São transformados em cargos de Auditor Fiscal Ambiental, da respectiva carreira da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, os cargos efetivos, vagos e ocupados, da carreira de Agente Superior de Serviços - Especialidade Fiscal Ambiental - e da carreira de Agente Superior de Serviços - Especialidade Especialista em Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos de Agente Superior de Serviços, Especialidade Fiscal Ambiental, e Agente Superior de Serviços, Especialidade Especialista em Meio Ambiente, serão enquadrados na carreira de Auditor Fiscal Ambiental, na forma prevista nesta Lei.

CAPÍTULO II DA CARREIRA

Seção I Da Estrutura

Art. 3º A carreira de Auditor Fiscal Ambiental é estruturada em 3 (três) classes (I, II e III), cada uma com 5 (cinco) referências (A, B, C, D e E), com as quantidades previstas no Anexo I.

Parágrafo único. Ficam criados, na forma do Anexo I desta Lei 100 (cem) cargos de Auditor Fiscal Ambiental.

Seção II Das Atribuições das Carreiras

Art. 4º As atividades de fiscalização e auditoria ambientais e de recursos hídricos, no âmbito das competências estaduais definidas em lei, serão exercidas exclusivamente pelos servidores da carreira de Auditor Fiscal Ambiental.

Art. 5º O Auditor Fiscal Ambiental da SEMAR tem as seguintes atribuições:

I - desenvolver tarefas de monitoramento, controle, avaliação, fiscalização e auditoria das atividades utilizadoras dos recursos ambientais, potencialmente poluidoras ou que possam causar qualquer forma de degradação ambiental;

II - instaurar e conduzir processos de investigação administrativa por infração ambiental, promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente, dos recursos hídricos e florestais no Estado do Piauí;

III - aplicar, na forma da legislação federal e estadual, dentre outras, as sanções de:

a) advertência;

b) multa simples;

c) multa diária;

d) apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

e) destruição ou inutilização de produto;

f) suspensão de venda e fabricação do produto;

g) embargo de obra ou atividade;

i) demolição de obra;

j) suspensão parcial ou total das atividades;

k) restritiva de direitos.

IV - exercer o poder de polícia administrativa ambiental e, em especial, aplicar as sanções administrativas previstas na Lei estadual n. 4.854, de 10 de julho de 1996, na Lei estadual n. 5.165, de 17 de agosto de 2000, com utilização subsidiária da Lei federal n. 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998, e do Decreto federal n. 6.514, de 22 de julho de 2008;

V - executar avaliações e perícias ambientais dentro das suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais;

VI - preparar e executar auditorias ambientais de constatação, de conformidade legal e de controle das atividades licenciadas no Sistema Estadual de Licenciamento Ambiental, Auditorias Ambientais Compulsórias ou em complemento às atividades de fiscalização e aquelas necessárias para a efetivação das certificações estaduais de conformidade ambiental;

VII - executar as ações relacionadas à fiscalização e ao licenciamento ambiental estadual, conforme o Plano Estadual de Fiscalização e Licenciamento Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos, elaborado pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

VIII - emitir laudos e pareceres técnicos, autos de constatação, relatórios de auditoria e de inspeção, laudos periciais, autos de infração e termos de sanção em cumprimento à legislação ambiental estadual e federal, referentes aos processos de licenciamento, outorga de recursos hídricos, gestão florestal, gestão da fauna e fiscalização e em atendimento às determinações judiciais e solicitações do Ministério Público;

IX - propor, planejar e executar treinamentos e capacitações com vistas ao aperfeiçoamento profissional, técnico e científico das atividades da carreira de Auditor Fiscal Ambiental e da comunidade profissional e acadêmica;

X - coordenar e integrar equipes de análise e avaliação de estudos, relatórios, documentos e demais informações e autos de processos administrativos e demais procedimentos de licenciamento ambiental, de outorga de recursos hídricos e autorização florestal, bem como produzir e fornecer informações e emitir pareceres relacionados a tais procedimentos no âmbito do Sistema Estadual de Informações Ambientais, seguindo as especificações técnicas, científicas, normativas e legais relacionadas à qualidade ambiental;

XI - organizar, acompanhar e divulgar a legislação vigente, orientando quanto à sua aplicação e execução;

XII - produzir informações técnicas necessárias à formalização dos processos com pedidos de licenciamento, outorga, cadastro, denúncias e outras providências envolvendo o licenciamento ambiental, gestão florestal e da fauna, a outorga de uso dos recursos hídricos e demais procedimentos administrativos ambientais;

XIII - realizar vistorias técnicas das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental;

XIV - planejar, elaborar, desenvolver e analisar programas e projetos de despoluição e reabilitação ambiental de bacias hidrográficas, eventos críticos em recursos hídricos e promoção



do uso integrado do solo e água, bem como demais programas e projetos estatais de remediação e adequação ambiental;

XV - propor, elaborar, planejar e executar estudos, programas, planos, projetos e diretrizes necessários à implementação da Política Estadual de Meio Ambiente, da Política Estadual de Recursos Hídricos, da Política Florestal e de Gestão da Fauna e ainda de políticas adicionais de Educação Ambiental, Resíduos Sólidos, Mecanismos de Desenvolvimento Limpo e Mudanças Climáticas;

XVI - planejar, elaborar, desenvolver, implementar, manter atualizado e gerenciar os sistemas de informações ambientais, de recursos hídricos e demais sistemas de controle no âmbito do órgão estadual de meio ambiente;

XVII - propor as obras e atividades necessárias à implementação do Plano Estadual de Meio Ambiente e Plano Estadual de Recursos Hídricos e acompanhar a execução daquelas que forem de responsabilidade da SEMAR;

XVIII - propor programas de atração e captação de recursos para aplicação na educação ambiental e na preservação e uso sustentável dos recursos naturais, e alternativas de utilização e gestão dos recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

XIX - analisar e avaliar os estudos, relatórios, documentos e informações referentes às propostas de certificação ambiental estadual, como o Selo Ambiental requisito ao pleito do ICMS Ecológico, bem como fornecer orientação técnica e educacional aos Municípios e demais requerentes das certificações vigentes e posteriores;

XX - capacitar os órgãos ambientais municipais visando à descentralização da gestão ambiental;

XXI - propor soluções de integração e desenvolvimento de estratégias entre políticas ambientais e setoriais com base nos princípios e diretrizes do desenvolvimento sustentável.

XXII - exercer outras atribuições objeto de termo de cooperação ou convênios com órgãos ou entidades públicas federais, estaduais ou municipais, desde que compatíveis com as funções de fiscalização ou preservação ambiental.

§ 1º Além das atribuições previstas nesta Lei, compete também ao Auditor Fiscal Ambiental desempenhar outras atividades correlatas estabelecidas em lei ou Decreto.

§ 2º Para o exercício das atividades previstas nesta Lei, o titular da SEMAR pode cometer ao Auditor Fiscal Ambiental atribuições a serem desempenhadas externamente ou internamente, no âmbito da repartição.

Seção III

Do Concurso Público e dos Requisitos para o Provimento dos Cargos

Art. 6º O ingresso na carreira de Auditor Fiscal Ambiental dar-se-á na primeira referência da classe inicial, após aprovação em concurso público de provas, que poderá ser regionalizado.

§ 1º O concurso público para o preenchimento dos cargos criados poderá, na forma prevista no edital, compreender a realização de curso de formação, de natureza habilitatória.

§ 2º O concurso público constará de exames de conhecimento, com caráter eliminatório e classificatório, compreendendo testes objetivos e/ou dissertativos.

§ 3º O candidato terá o direito de conhecer as razões de sua reprovação em qualquer das fases do concurso, sendo-lhe permitida a apresentação de recursos.

§ 4º Não podem participar de comissão, banca de concurso, as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no concurso público.

Art. 7º Além dos requisitos previstos no Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado, para o provimento de cargo de Auditor Fiscal Ambiental, será exigido diploma de graduação em Agronomia, Arquitetura, Biologia, Ciências Ambientais, Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia, Geologia, Medicina Veterinária, Oceanografia, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Meio Ambiente ou Tecnologia em Saneamento Ambiental, Engenharia

Agrônoma, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Minas, Graduação em Química e Tecnologia em Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto.

§ 1º Para as carreiras em que houver essa exigência, é obrigatória a inscrição no Conselho Profissional respectivo, na forma da legislação federal.

§ 2º A comprovação do atendimento dos requisitos previstos neste artigo será exigida no momento da posse.

CAPÍTULO III

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 8º O desenvolvimento funcional da carreira de Auditor Fiscal Ambiental dar-se-á mediante a progressão e a promoção funcional.

§ 1º A Progressão consiste na movimentação da referência em que se encontra o servidor, para outra imediatamente superior, dentro da respectiva classe.

§ 2º A Promoção consiste na elevação do servidor da última referência de uma classe para a primeira referência da classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira.

Art. 9º O desenvolvimento funcional fica, em qualquer caso, condicionado à existência de vaga na referência ou classe e também no atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício funcional das atribuições do cargo, ressalvados os casos de licenças e afastamentos previstos como efetivo serviço pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado;

II - não tenha, nos últimos 12 (doze) meses, gozado licença para tratar de interesse particular ou se afastado, a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos do Estado do Piauí;

III - não ter sofrido pena disciplinar, excetuada a de advertência, nos últimos 2 (dois) anos.

Parágrafo único. É vedado o desenvolvimento funcional durante o estágio probatório, exceto ao final, quando poderá ser deferida uma movimentação de referência.

Art. 10. O Auditor Fiscal Ambiental concorre à promoção desde que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - da Classe I para a II:

a) ter experiência mínima de 10 (dez) anos no exercício do cargo; ou

b) possuir certificação de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos e treinamentos;

II - da Classe II para a III:

a) ter experiência mínima de 15 (quinze) anos no exercício do cargo; ou

b) possuir pós-graduação em sentido amplo (especialização) na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 9 (nove) anos de exercício no cargo; ou

c) possuir título de mestre na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 7 (sete) anos de exercício no cargo; ou

d) possuir título de doutor na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 5 (cinco) anos de exercício no cargo.

§ 1º O Auditor Fiscal Ambiental que concluir mestrado ou doutorado será promovido da referência em que se encontra para a mesma referência da classe seguinte, desde que observado o tempo de exercício mínimo no cargo.

§ 2º O Auditor Fiscal Ambiental que concluir pós-graduação *lato sensu* (especialização), em área de conhecimento diretamente vinculada às atribuições do respectivo cargo progredirá para a terceira referência seguinte à que ocupa, desde que observado o tempo de exercício mínimo no cargo.

§ 3º Em nenhuma situação, o servidor poderá chegar às duas últimas referências da Classe III (D e E), por promoção ou progressão, sem ter pós-graduação em sentido amplo (especialização) em área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo ou com menos de 15 (quinze) anos de exercício do cargo.

Art. 11. A promoção fica condicionada à obtenção de nova titulação ou habilitação conforme estabelecido no artigo 10 desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito de somatório de cursos e treinamentos (art. 10, I, "b"), somente serão considerados cursos, seminários, oficinas e treinamentos com duração mínima de 20 horas.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Seção I Disposições Gerais

Art. 12. A remuneração do cargo de Auditor Fiscal Ambiental é composta de:

I - vencimento;

II - gratificação de desempenho ambiental (GDAM).

Parágrafo único. O vencimento fixado por esta Lei, bem como os respectivos proventos, ficam estruturados para cada classe e referência, em conformidade com as tabelas constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 13. O vencimento previsto nesta Lei absorve a gratificação por condições especiais de trabalho atualmente percebida, por Fiscal Ambiental e Especialista em Meio Ambiente, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

§ 1º Ficam vedadas novas concessões da gratificação por condições especiais de trabalho a Auditor Fiscal Ambiental, ressalvados os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 2º O valor incorporado na forma do *caput* deste artigo será deduzido da gratificação por condições especiais de trabalho eventualmente percebida por Auditor Fiscal Ambiental que exerçam cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 14. O vencimento, a remuneração, a gratificação pelo exercício de cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, a gratificação natalina, o adicional de férias, as gratificações, adicionais e as indenizações dos Auditores Fiscais Ambientais da SEMAR são disciplinados, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado e pela Lei Complementar n. 33, de 15 de agosto de 2003.

Art. 15. Ficam proibidos a concessão e o pagamento de qualquer vantagem remuneratória não prevista em lei ou em valores superiores aos nela previstos, assim como de vantagem absorvida por esta Lei.

Seção II Da Gratificação de Desempenho Ambiental

Art. 16. Além do vencimento, ao Auditor Fiscal Ambiental, no efetivo exercício das atribuições do cargo, é devida a gratificação de desempenho ambiental no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Não fará jus a gratificação a que se refere o *caput* deste artigo o Auditor Fiscal Ambiental afastado da SEMAR, cedido ou a disposição de outro Poder.

CAPÍTULO V DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 17. Aos Auditores Fiscais Ambientais aplicam-se as disposições previstas no Título IV - Do Regime Disciplinar e no Título V - Do Processo Administrativo Disciplinar, da Lei Complementar estadual nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí).

Art. 18. Além das previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, aos Auditores Fiscais Ambientais aplicam-se as seguintes proibições, ainda que em gozo de licença ou afastamento:

I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, percentagens ou vantagens no exercício de sua atividade, salvo as previstas na legislação em vigor; e

II - auxiliar, direta ou indiretamente, a defesa de direitos ou pretensões de terceiros, em qualquer processo administrativo ou judicial em que haja interesse do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Aplica-se a pena de demissão à violação da proibição prevista no inciso I deste artigo.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Enquadramento na carreira de Auditor Fiscal Ambiental dos atuais ocupantes dos cargos de Agente Superior de Serviços - Especialidades Fiscal Ambiental e Especialista em Meio Ambiente em efetivo exercício das atribuições dos cargos será feito na mesma classe e referência atualmente ocupada.

§ 1º O servidor que se encontrar afastado do exercício das funções próprias dos seus cargos será enquadrado na carreira de Auditor Fiscal Ambiental, com base no tempo de efetivo exercício, na forma da Tabela de Enquadramento do Anexo III, quando reassumir o exercício de atribuições próprias do cargo.

§ 2º O período em que o servidor permaneceu afastado de suas atribuições será deduzido do tempo de efetivo exercício para efeito de enquadramento, com exceção das hipóteses de afastamentos considerados como efetivo exercício.

§ 3º Não se aplica o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo aos afastamentos considerados por lei como efetivo exercício.

Art. 20. O enquadramento previsto nesta Lei ocorrerá em etapas, no prazo de 3 (três) meses, a contar do início de sua vigência, e será da competência do Chefe do Poder Executivo, baseado em proposta elaborada pela Comissão prevista no art. 21 desta Lei.

Parágrafo único. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de ciência ou da publicação do mesmo.

Art. 21. Fica criada a Comissão de Avaliação e Enquadramento, composta por 3 (três) membros da Administração, cabendo a um deles a presidência, e 3 (três) servidores efetivos escolhidos em Assembleia Geral convocada conjuntamente pelas entidades de classe que representam os servidores.

§ 1º Compete à Comissão deliberar sobre o enquadramento previsto nesta Lei, elaborando relatório final que será encaminhado ao Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, para homologação e remessa ao chefe do Poder Executivo.

§ 2º Em caso de empate, cabe ao Presidente o voto de desempate.

§ 3º A Comissão a que refere o *caput* deste artigo será constituída no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 22. O enquadramento do servidor inativo e do pensionista será feito com base no cargo que era ocupado pelo servidor, aplicando-se, no que couber, a mesma forma do enquadramento do servidor ativo (art. 19).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As disposições da presente Lei aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos Auditores Fiscais Ambientais, bem como às pensões pagas aos seus dependentes, na forma prevista nas disposições constitucionais.

Art. 24. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado - Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, em especial os dispositivos relativos ao provimento, concurso público, posse, exercício, estágio probatório, vacância, remoção, férias, licenças, afastamentos, concessões, pensão e aposentadoria, regime disciplinar e processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. No tocante à avaliação de desempenho e desenvolvimento funcional dos ocupantes dos cargos criados por esta Lei, aplica-se, no que couber, os critérios e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.

Art. 25. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



Diário Oficial

Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei estadual n. 5.481, de 10 de agosto de 2005, e os arts. 4º e 5º e itens 10 e 11 do Anexo Único da Lei Complementar nº 79, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo a implantação da diferença entre os vencimentos previstos no Anexo II e os vencimentos atualmente percebidos realizada da seguinte forma:

I - metade em agosto de 2014; e

II - a outra metade em maio de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 07 de julho de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.556, DE 07 DE Julho DE 2014

ANEXO I

CARREIRA DE AUDITOR FISCAL AMBIENTAL DA SEMAR

Tabela I
Transformação dos Cargos

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO INSTITUÍDA POR ESTA LEI	
Cargo	Quantidade	Cargo	Quantidade
Agente Superior de Serviços - Especialidade Fiscal Ambiental	40	Auditor Fiscal Ambiental	100
Agente Superior de Serviços - Especialidade Especialista em Meio Ambiente	60		

Tabela II
Distribuição dos Cargos Criados por Esta Lei

CLASSE	Referência	Quantidade
I	A	40
	B	
	C	
	D	
	E	
II	A	30
	B	
	C	
	D	
	E	
III	A	30
	B	
	C	
	D	
	E	

ANEXO II

VENCIMENTOS DOS AUDITORES FISCAIS AMBIENTAIS

CLASSE	Referência	Vencimento
I	A	3.200,00
	B	3.300,00
	C	3.405,00
	D	3.515,25
	E	3.631,00
II	A	3.715,40
	B	3.841,17
	C	3.973,22
	D	4.111,82
	E	4.257,41
III	A	4.438,24
	B	4.600,15
	C	4.770,15
	D	4.948,65
	E	5.136,09

ANEXO III

TABELA DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA DE AUDITOR FISCAL AMBIENTAL

Classe	Referência	Tempo de efetivo exercício em cargo Agente Superior de Serviços - Especialidades Fiscal Ambiental e Especialista em Meio Ambiente
I	A	0 a 3 anos
	B	De 3 a 5 anos
	C	De 5 a 7 anos
	D	De 7 a 9 anos
	E	De 9 a 11 anos
II	A	De 11 a 13 anos
	B	De 13 a 15 anos
	C	De 15 a 17 anos
	D	De 17 a 19 anos
	E	De 19 a 21 anos
III	A	De 21 a 23 anos
	B	De 23 a 25 anos
	C	De 25 a 27 anos
	D	De 27 a 29 anos
	E	A partir de 29 anos



LEI Nº 6.557, DE 07 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre o reajuste do vencimento, dos servidores públicos, que especifica, da administração direta do Poder Executivo do Estado do Piauí, de suas autarquias e fundações públicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos efetivos da administração direta, autarquias e fundações públicas do Poder Executivo do Estado do Piauí, na forma dos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º O Anexo IV da Lei Complementar n. 38, de 24 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTO

Grupo Ocupacional Operacional - Agente Operacional de Serviços

CLASSE	PADRÃO				
	A	B	C	D	E
I	724,00	729,00	734,00	739,00	744,00
II	749,00	754,00	759,00	764,00	769,00
III	774,00	779,00	784,00	789,00	801,15

”(NR)

Art. 3º O Anexo IV da Lei n. 5.589, de 26 de julho de 2006, no que se refere à tabela de vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional - Agente Operacional de Serviços, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTO

Grupo Ocupacional Operacional - Agente Operacional de Serviços

CLASSE	PADRÃO				
	A	B	C	D	E
I	724,00	729,00	734,00	739,00	744,00
II	749,00	754,00	759,00	775,30	801,50
III	827,80	843,50	859,40	875,00	890,80

”(NR)

Art. 4º Na forma prevista na Constituição Federal e nas suas Emendas, fica assegurada a aplicação do disposto nos art. 1º a 3º desta Lei aos proventos de aposentados e pensionistas.

Art. 5º O art. 13 da Lei n. 5.755, de 8 de maio de 2008, no que diz respeito ao valor da gratificação de retorno à atividade, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.....
.....

GRATIFICAÇÃO DE RETORNO À ATIVIDADE

POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR (R\$)
(...)	(...)
Subtenente	885,00
1º Sargento	850,00
2º Sargento	820,00
3º Sargento	790,00
Cabo	750,00
Soldado	724,00

”(NR).

Art. 6º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de JULHO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.558 , DE 07 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de área de 2.212m² pertencente ao Estado do Piauí, situada no Município de Bom Jesus - PI ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para construção do Fórum da Comarca de Bom Jesus - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação, na forma do art.18, §1º da Constituição Estadual, para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de imóvel estadual, situado no Bairro Penitenciária, do Município de Bom Jesus - PI, compreendendo um lote de terras, com área de 2.212m² (dois mil e duzentos e doze metros quadrados), com 40m de frente e 55,30m de fundo, limitando-se, ao Norte, com terreno foreiro; ao Sul, com o DETRAN; a Leste, com lote de terras pertencente ao Estado do Piauí; e, ao Oeste, com a BR-135.

Art. 2º O imóvel encontra-se registrado sob nº 814, à fl. 119, Livro Nº 2-C, do Registro Geral de Imóveis, no Cartório do 1º Ofício, da Cidade de Bom Jesus - Piauí.

Art. 3º O imóvel será doado para a construção do Fórum da Comarca de Bom Jesus - PI.

Parágrafo único. Cessadas as razões que justificaram a sua doação, o imóvel descrito no caput deste artigo reverter-se-á ao patrimônio do Estado do Piauí, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de JULHO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 629



DECRETO Nº 15.689 , DE 07 DE JULHO DE 2014

Declara de utilidade pública as atividades de pesquisas sísmicas, perfuração de poços e implantação de infraestruturas relacionadas a produção e escoamento de gás natural da empresa Ouro Preto Óleo e Gás S/A (OPOG), para fins de intervenção nos blocos PN-T-165, PN-T-151 e PN-T-137, da Bacia do Parnaíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.102, XIII da Constituição Estadual, o disposto no art. 5º, alínea "f", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso III, da Constituição Estadual, que define como objetivo fundamental do Estado do Piauí a regionalização de suas ações, buscando a redução das desigualdades regionais e sociais;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Estadual promover a execução de medidas que contribuam direta e indiretamente para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a empresa Ouro Preto Óleo e Gás S.A. adquiriu 03 (três) blocos para exploração (PN-T-137, PN-T-151 e PN-T-165) no Estado do Piauí, todos situados na porção sudoeste da Bacia do Parnaíba, arrematados na 11ª Rodada de Licitações de Blocos para Concessão das Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, realizada nos dias 14 e 15 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício GAB-SEMINPER nº 84/2014 (AP.010.1.002739/14-59), de 20 de maio de 2014, oriundo da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício GAB Nº 360/14, de 9 de junho de 2014, bem como Nota Técnica SMA/SEMAR, de 6 de junho de 2014, ambos oriundos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as atividades de pesquisas sísmicas, perfuração de poços e implantação das estruturas, gasodutos, equipamentos e unidades de tratamento de gás relacionadas ao desenvolvimento da produção e escoamento de petróleo e gás natural nos Blocos PN-T-165, PN-T-151 e PN-T-137, na Bacia do Parnaíba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de JULHO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 626



DECRETO Nº 15.690, DE 07 DE JULHO DE 2014

Renomeia e Remaneja os cargos em comissão da estrutura dos órgãos que especifica, para a Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados os seguintes cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS da estrutura dos órgãos que especifica:

I – 01 (um) cargo de Assessor Técnico II, Símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Turismo;

II - 01 (um) cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Atenção a Rede Social, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo.

Art. 2º Os cargos renomeados pelos incisos I e II, do art. 1º, deste decreto, ficam remanejados para a Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas.

Art. 3º Os cargos renomeados e remanejados por este Decreto estão previstos no Anexo Único da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2014.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de JULHO de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 628

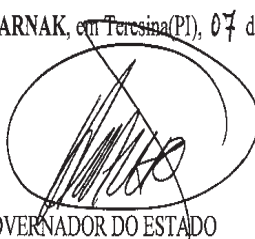


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

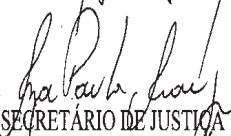
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício PGE nº 36.101-683/2014, de 25 de junho de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.003447/14-48,

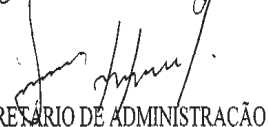
R E S O L V E nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Processo nº 2013.0001.002250-6 e Mandado de Cumprimento Processo nº 0011529-21.2014.8.18.0140/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo efetivo de Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de JULHO de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE JUSTIÇA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 627

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 071/DAF/FUNDESPI/2014, de 19 de fevereiro de 2014, da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, AP.010.1.001189/14-20,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, à disposição da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.



SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEDUC À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CELSO CARVALHO LIMA	067954-2	PROF. SL - VII
EMÍLIA INALDA DELMONDES PEREIRA	075529-0	PROF. C-F, N-I
FRANCISCO ANTONIO DA LUZ	064161-8	PROF. SL - III
JOAQUIM JOSÉ RIOS MAGALHÃES	068956-4	PROF. SE - III
JOSÉ DE MONTE SILVA	076199-X	PROF. C-E, N-V
JOSÉ GONÇALVES GOMES NETO	059441-5	PROF. SL - VIII
JOSÉ LIBERATO CASTELO BRANCO FILHO	078772-8	PROF. SL - II
JOSÉ RIBAMAR CALDAS NETO	106375-8	PROF. SL - II
JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO	104203-3	PROF. SL - I
LÍVIA REGINA DOS SANTOS	065198-2	PROF. C-E, N-IV
MANOEL IBIAPINA LIMA	076113-3	PROF. C-C, N-V
MARIA DA NATIVIDADE PEREIRA LIMA	067083-9	PROF. C-B, N-VII
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	066181-3	TÉC. AUXILIAR
NEIVAN JOSÉ A. MAGALHÃES	110632-5	PROF. C-E, N-I
PAULO MARCUS DA SILVA EMÉRITO	093720-7	PROF. C-E
RAIMUNDO CAMARÇO NETO	071502-6	PROF. SL - IV
REGINALDO A. DA FONSECA	110646-5	PROF. C-E, N-I
SERGIO HENRIQUE E. FERREIRA	077015-6	PROF. C-E, N-IV
WILLIAN JORGE O. SOUSA	066962-8	PROF. C-E, N-VIII

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

DECRETOS DE 04 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIANA CAVALCANTE QUEIROZ, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Programas Especiais, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 04 de julho de 2014.

LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 04 de julho de 2014.

MARCOS DE MORAES SOUZA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Comércio e Serviços, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LAYANE TATILA DE ALMEIDA VELOSO LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Comércio e Serviços, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

LUCIANA CAVALCANQUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 04 de julho de 2014.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

DECRETOS DE 27 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FELIPE DE SOUSA TAVARES, do Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE no Mocambinho de Teresina, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 27 de junho de 2014.

ARMANDO OLIVEIRA SANTOS, do Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE no Espaço Cidadão de Teresina, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 27 de junho de 2014.

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDRÉ EDMO PIRES CORTEZ SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Intermediação de Mão-de-Obra, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 27 de junho de 2014.

DECRETOS DE 04 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GRACIELE DO NASCIMENTO MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo, símbolo DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

MARCOS DE MORAES SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2014

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ

DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de julho de 2014, do decreto datado de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 62, de 02 de abril de 2014, que designou **HILTON TORRES LAGES**, Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas, Administração e Finanças, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, para responder interinamente e cumulativamente, pelo Cargo em Comissão, de Presidente, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIO SOARES TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Presidente, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 01 de julho de 2014.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº. 183 / 2014 – GAB/PRE

Teresina, 07 de Julho de 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, e as Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando o afastamento da empregada **REGINA MARIA PINHEIRO LEAL REIS**, Diretora de Gestão Contábil, por motivo de férias,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Assessora Contábil, **KENYA COSTA CIRÍACO**, para substituir, interinamente, a Diretora de Gestão Contábil **REGINA MARIA PINHEIRO LEAL REIS**, no período de 11.07.14 à 30.07.2014, cumulativamente às suas atribuições de Assessora Contábil.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº. 184 / 2014 – GAB/PRE

Teresina, 07 de Julho de 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, e as Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando o afastamento da comissionada **MARIA DO CARMO SILVA ARAÚJO**, Assessora de Gestão de Pessoas, por motivo de férias,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Gerente de Pessoal, **SILVANA SARAIVA DAS NEVES**, para substituir interinamente, a Assessora de Gestão de Pessoas **MARIA DO CARMO SILVA ARAÚJO**, em seus afastamentos legais e automáticos, cumulativamente às suas atribuições de Gerente de Pessoal.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 731

PORTARIA Nº 186 /2014 – GAB/PRE

Teresina, 04 de julho de 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16 “i” e as Atas das Assembleias Extraordinárias dos Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,
Considerando o Decreto do Governo Estadual, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre o **expediente único**, para os órgãos da Administração Pública Estadual direta e indireta,

RESOLVE:

Fixar o horário de **expediente único** da EMGERPI, de 7:30h às 13:30h, diariamente, de segunda a sexta-feira, perfazendo a carga horária semanal de 30 horas.

Cumpra-se. Publique-se, Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 185



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 327, DE 26 DE JUNHO DE 2014

Aprovar a Decisão do Estado-Maior Geral da PMPI, que indefere a classificação de Trabalho Científico de Conclusão de Curso de Oficial como trabalho técnico científico e útil para fins de aplicação em estudos no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que confere o art. 109, incisos II e IX, da Constituição do Estado do Piauí, o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 159/Subcmdo/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Decisão Estado-Maior Geral da PMPI, que relatou pelo indeferimento de trabalho técnico científico e útil para a Corporação, decorrente de aplicação em estudos, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III do Decreto Estadual nº 13.213, de 12 de agosto de 2008, o Trabalho Científico de Conclusão de Curso intitulado “**Participação da Polícia Militar do Piauí no Processo de Ressocialização dos Apenados em Liberdade Condicional na cidade de Teresina-PI**”, que tem como autor o Major PM 10.9841-91 MAURÍCIO DE LACERDA ALMEIDA FILHO.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, devendo os órgãos competentes adotar as providências necessárias decorrentes da publicação deste ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 333, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Dispensa Oficial da função de
Comandante do GPM de Jerumenha-PI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício nº 1061/14-CPI, do Comandante do CPI, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante do GPM de Jerumenha-PI, pertencente à 1ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (**1ª Cia/10º BPM**), o 1º Tenente PM 10.10656-93 **CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 334, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Designa Praça para a função de
Comandante do GPM de Jerumenha-PI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício nº 1061/14-CPI, do Comandante do CPI, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do GPM de Jerumenha-PI, pertencente à 1ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (**1ª Cia/10º BPM**), o 1º Sargento PM 10.7850-86 **EVANDILDE GOMES MACHADO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 335 DE 1º DE JULHO DE 2014

Autoriza a Diretoria de Pessoal da PMPI a iniciar processo de transferência ex officio de policial

militar para a reserva remunerada, em face do disposto no art. 91, I, alínea “a”, da Lei nº 3.808/81.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos pelo art. 91 da Lei nº 3.808 de 16/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), que determina providências administrativas sempre que policial militar incidir em uma das situações taxativamente elencadas, especificamente no inciso I, alínea “a”, do indigitado artigo, que giza:

Art. 91 – A transferência “ex-offício” para a reserva remunerada, verificar-se-á sempre que o policial-militar incidir nos seguintes casos:

I - Atingir as seguintes idades – limites:
a) no Quadro de Oficiais Policiais-militares (QOPM):

Coronel PM
59 anos

CONSIDERANDO ainda, os termos do Ofício nº 070/2014-DGP da Diretoria de Pessoal da PMPI, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a Diretoria de Pessoal a iniciar o processo de **transferência ex officio para a reserva remunerada** do policial militar abaixo relacionado por ter atingido a idade limite de permanência na situação de atividade em que se encontra, conforme estabelece os termos do art. 91, I, alínea “a”, da Lei nº 3.808/81:

Coronel PM PEDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA

RGPM: 10.3067-75

DN: 29.06.1955

Inclusão: 05.03.1975

Data limite de permanência: 29.06.2014.

Art. 2º Determinar, em consequência, à Diretoria de Pessoal que adote providências no sentido de notificar o policial militar acima relacionado para, no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do conhecimento da notificação, apresentar recurso, se assim desejar.

Art. 3º Estabelecer que sejam observadas as prescrições e obedecidos os prazos previstos nos artigos 87, parágrafo único, e 128, parágrafo único, todos da Lei nº 3.808/81, para que o policial militar seja desligado do serviço ativo e da Organização Policial Militar em que serve.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 457



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº. 186/2014 Teresina, 04 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos do § 4º do art.51 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ, para a realização do Convite 01/2014, com a designação dos membros e respectivos suplentes, para substituírem os membros titulares nos casos de ausência justificada, afastamentos, licenças e férias;

RESOLVE:

I. DESIGNAR os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação – CPL, especificamente para a realização do Convite nº 01/2014, da Secretaria da Fazenda Estadual do Piauí, sem prejuízo financeiro, os servidores abaixo relacionados:

1. Presidente: CYNTYA TEREZA SOUSA SANTOS, Matrícula nº 142945-X;
Suplente: ROGÉRIA ROCHA FERRER POMPEU, Matrícula nº 003191-7.
2. Membro: MARIA DE JESUS RODRIGUES, Matrícula nº 003175-5;
Suplente: NILSON DA SILVA LOPES, Matrícula nº 002981-5.
3. Secretário: MARIA AURORA B DIAS MASCARENHAS Matrícula nº 090308-6;
Suplente: PAULO SÉRGIO PATRÍCIO DE LIMA, Matrícula nº 003.093-7.

II. A Comissão praticará os atos inerentes à condução do processo administrativo nº. **0066.000.02851/2013-3**, desta SEFAZ até a fase de julgamento das propostas e poderá receber, reconsiderar ou fazer subir recurso administrativo devidamente instruído, praticando com independência todos os procedimentos relativos às funções por esta Portaria delegadas.

III. Esta Portaria vigorará até a homologação do Convite 01/2014, processo administrativo nº **0066.000.02851/2013-3**.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Mario José Lacerda de Melo
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 227



PORTARIA GDPG - Nº 180/2014-A

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **VIVIANE RIBEIRO FREIRE**, para o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço II, Símbolo **DAS-01**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 02 de junho de 2014.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 425



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº. 198/2014-CGD Teresina, 02 de julho de 2014.

Concede credenciamento e autorização para funcionamento do Centro de Ensino Técnico-CENTEC para cursos de formação de instrutor de trânsito, instrutor de curso especializado, formação de diretor geral, formação de diretor de ensino, motofrete, mototaxi, transporte de escolar, transporte coletivo de passageiros, transporte de emergência, transporte de produtos perigosos (mopp), bem como para as suas complementações e atualizações.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.005747/13, e

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CONTRAN nº 358/2010, 168/2004 e 410/2012;

CONSIDERANDO a autorização expressa no Despacho nº 026/00/CGQFHT/DENATRAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento e registro para Cursos de Formação de Instrutor de Trânsito, Instrutor de Curso Especializado, Formação de Diretor Geral, Formação de Diretor de Ensino, Motofrete, Mototaxi, Transporte de Escolar, Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte de Emergência, Transporte de Produtos Perigosos (MOPP), bem como para as suas complementações e atualizações, ao Centro de Ensino Técnico-CENTEC, localizado na Rua Anísio de Abreu, nº 885, - Bairro: Centro - Teresina - PI, CEP 64000-330, inscrito no CNPJ 96.456.579/0010-61.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina/PI, 02 de julho de 2014

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Diretor Geral - DETRAN/PI

OF. 215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

• **PORTARIA nº 0703, de 20 de junho de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.012863/14-61, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a LUIZA OLINDA TEIXEIRA DE MIRANDA, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula nº. 021453-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: H. A. A. - Teresina- PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 18/04/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 20 de junho de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1732



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0701, de 20 de junho de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.013078/14-62, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DE FATIMA LUCELINA DA SILVA, Cargo: Visitador, Classe: III-E, Matricula nº. 043612-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Reg. Sen. José Cândido Ferraz- São Raimundo Nonato- PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 17/07/2002.

• **PORTARIA nº 0702, de 20 de junho de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.012704/14-84, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a LENIRA LUZ MENDES, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matricula nº. 036226-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. do Mocambinho- Teresina- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/09/2000.

• **PORTARIA nº 0704, de 20 de junho de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.013327/14-20, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA ONELIA MOURA LIMA, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matricula nº. 040207-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: U.M.S. M. R. Dantas- Pimenteiros-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/01/2002.

• **PORTARIA nº 0705, de 20 de junho de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.0133367/14-27, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DA ANUNCIAÇÃO RIBEIRO PEREIRA, Cargo: Zelador, Classe: III-A, Matricula nº. 037800-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Leônidas Melo- Barras-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 04/02/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 20 de junho de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0706, de 20 de junho de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.012644/14-95, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a RAQUEL MARIA ALVES, Cargo: Cozinheiro, Classe: II-C, Matricula nº. 040588-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Reg. de Amarante- PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/06/2002.

• **PORTARIA nº 0707, de 20 de junho de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.012614/14-98, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MANOEL RODRIGUES COSTA REIS, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matricula nº. 036752-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: H.I.L.P.- Teresina- PI, e a elevação para 33% (trinta e três por cento) a partir de 31/03/2003.

• **PORTARIA nº 0708, de 20 de junho de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.012485/14-13, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a BERNARDO GONÇALVES VIANA, Cargo: Aux. Técnico, Classe: I-C, Matricula nº. 024481-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Almoarifado Central- Teresina- PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 21/06/2003.

• **PORTARIA nº 0709, de 20 de junho de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.012643/14-82, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA IZABEL ALVES GRAMOSA, Cargo: Cozinheiro, Classe: II-C, Matricula nº. 040617-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Reg. de Amarante- PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/06/2002.

• **PORTARIA nº 0710, de 20 de junho de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.012656/14-00, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA CELESTE COSTA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matricula nº. 038109-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: H.E.U. Dr. José da Rocha Furtado- União-PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 15/05/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 20 de junho de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0711, de 20 de junho de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.012071/14-11, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a ALGARINA MARIA VIANA DOS SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matricula nº. 035966-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Geral do Promorar- Teresina- PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 27/05/2001.

• **PORTARIA nº 0712, de 20 de junho de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.012344/14-19, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a JOSE DE OLIVEIRA PASSOS, Cargo: Aux. Op. Ser. Diversos, Classe: I-E, Matricula nº. 020945-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: M.D.E.R.- Teresina- PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 13/08/2003.

• **PORTARIA nº 0713, de 20 de junho de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.007722/14-00, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a VERA MARIA LOUREIRO DANTAS BOMFIM, Cargo: Farmacêutico, Classe: III-E, Matricula nº. 040026-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Reg. Eustáquio Portela- Valença do Piauí- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 13/08/2003.

• **PORTARIA nº 0714, de 20 de junho de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.012342/14-06, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a TERESINHA DE JESUS AMORIM BRAGA, Cargo: Dentista, Classe: III-B, Matricula nº. 004035-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Escola Mat. Infantil Pedro Arrupe- Teresina- PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 28/06/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 20 de junho de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0715 de 20 de junho de 2014** - resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.012974/14-69, referente ao Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13, de 03/01/1994 conceder **AVERBAÇÃO a ALDEIDE DA SILVA MARTINS NOGUEIRA**, Cargo: Agente Administrativo, Classe: I-C Matrícula nº 091273-5, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Reg. E. Portela-Valença - PI, por tempo de serviço, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/06/1977 a 30/04/1981	Autônomo	Autônomo

• **PORTARIA nº 0716 de 20 de junho de 2014** - resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.008903/14-75, referente ao Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13, de 03/01/1994 CESSAR os efeitos da Portaria nº. 002416 de 24 de julho de 2008, que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora MARIA AMÉLIA LUSTOSA, Cargo: Aux. Técnico, Classe: III-A, Matrícula nº 019181-7, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no H.G.V.- Teresina- PI, no (s) período (s) discriminado (s) abaixo:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
15/01/1982 a 31/05/1983	Copeira	Hotel São Jose Ltda
01/02/1984 a 31/08/1984	Balconista	Tarcisio Gomes Casimiro
02/01/1985 a 04/11/1985	Aux. Escritório	Motorágua Limitada ME
01/12/1985 a 19/11/1987	Telefonista	Servi San Ltda

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 20 de junho de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1743



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 56/2014 - SEAD/GAB, DE 03 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tomado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - esta Secretaria Estadual de Administração não possui Ata de Registro de Preços vigente para contratação de empresa especializada em contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, compreendendo: locação de espaços, equipamentos, hospedagens, passagens, alimentação, coffee break, som, áudio e vídeo, ornamentação, com Opção para Sistema de Registro de Preços – SRP, e que a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Presencial nº 001/2013 – SEMAR, extrato de publicação parcial nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 247, no dia 30/12/2013, pág. 12-17;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de serviço o de serviços, compreendendo: locação de espaços, equipamentos, hospedagens, passagens, alimentação, coffee break, som, áudio e vídeo, ornamentação, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar; **parcialmente**, a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Presencial nº 001/2013 – SEMAR ao Sistema Central de Registro de Preços, com relação aos **itens; 1, 2, 3 e 32**, no Diário Oficial do Estado nº 247, no dia 30/12/2013, pág. 12-17, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo como objeto de serviço o de serviços, compreendendo: locação de espaços, equipamentos, hospedagens, passagens, alimentação, coffee break, som, áudio e vídeo, ornamentação, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para objeto é de serviço o de serviços, compreendendo: locação de espaços, equipamentos, hospedagens, passagens, alimentação, coffee break, som, áudio e vídeo, ornamentação, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada parcialmente ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Informar que antes da contratação de serviço o de serviços, compreendendo: locação de espaços, equipamentos, hospedagens, passagens, alimentação, coffee break, som, áudio e vídeo, ornamentação, deverá ser realizado **sorteio público** para desempate, em caso de fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no conforme previsto no Art. 45 § 2º da Lei nº 8.666/1993;

b) Necessidade de realizar **pesquisa de preço (mercado)**, antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

c) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 941



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 57/2014 - SEAD/GAB, DE 03 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - esta Secretaria Estadual de Administração não possui Ata de Registro de Preços vigente para contratação de empresa especializada em aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), limpeza e conservação, com Opção para Sistema de Registro de Preços – SRP, e que a SEMAR tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Presencial nº 001/2012/SEMAR, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), limpeza e conservação, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de eventos a serem realizados pela SEMAR, exercícios 2012/2013, admitida ressalvas legais, conforme, Pregão Presencial nº 001/2012/SEMAR, publicado no DOE/PI nº 214, de 14 de novembro de 2012, págs.; 15-53, e que foi prorrogada pelo Exm.º Sr. Prof. Dalton Melo Macambira, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, publicado no DOE nº 218 de 14 de novembro de 2013, pag. 17;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 16/2013/SEAD/GAB, DE 12 DE MARÇO DE 2013, publicada no DOE/PI nº 47 de 12 de março de 2013, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para objeto aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), limpeza e conservação, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada parcialmente ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Informar que antes da contratação da aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), limpeza e conservação, deverá

ser realizado sorteio público para desempate, no caso de existir fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 45, § 2º, da Lei n. 8.666/1993;

b) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

c) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
OF. 942

PORTARIA Nº 21.000. D.U.GP.010/2014

Teresina, 25 de junho de 2014.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Gerência de Benefícios e Cadastro, da Secretaria da Administração, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E, conceder a ELENICI MARIA DOS SANTOS, Agente Técnico de Serviços, desta Secretaria, Averbação de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria, como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, no período de 01.04.1984 a 31.12.1984 e 01.01.1985 a 31.03.1988, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 20.05.2014, perfazendo um total de 1460 dias, correspondente a 04 anos.

Dê ciência publique e cumpra-se

Wélgma Rodrigues de Sena
Diretora da Unid. de Gestão de Pessoas –SEAD
OF. 1766



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 049/14, DE 02 DE JULHO DE 2014

Dispensar a servidora FÁBIA ADRIANA DE CALDAS BRITO VIEIRA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora FÁBIA ADRIANA DE CALDAS BRITO VIEIRA, matrícula nº 207340-4, do cargo de Supervisora da Assessoria de Comunicação, símbolo DAI-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
GEORGE HENRIQUE DE ARAÚJO MENDES
Secretário
OF. 1109



ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE CONTAS



CONCURSO PÚBLICO DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

PORTARIA Nº 428/14

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ** torna público a desistência do candidato FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO, inscrição 0001442e, protocolado sob o nº 10363/2014, de tomar posse no cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo deste Tribunal, nomeado por meio da Portaria 416/2014, tendo sido aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 27/01/2014 e retificações.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí,
em Teresina, 04 de julho de 2014.

Cons. **WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA**
Presidente do TCE/PI

CONCURSO PÚBLICO NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE APROVADO

PORTARIA Nº 429/14

Tendo em vista a desistência de candidato ao cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo deste Tribunal, conforme Portaria nº 428/14, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**,

RESOLVE:

NOMEAR E CONVOCAR PARA POSSE O SEGUINTE CANDIDATO CLASSIFICADO AO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA COMUM (B02) NOS TERMOS DO CAPÍTULO XIV DO EDITAL 01/2014 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Candidato nomeado e convocado para tomar posse:

0001466h GILIAN DANIEL DE OLIVEIRA.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí,
em Teresina, 04 de julho de 2014.

Cons. **WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA**
Presidente do TCE/PI

OF. 1051



PORTARIA Nº 054, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Artigo 15 da Lei nº 5.905/73, considerando Memorando Projur nº 37/2014; considerando deliberação do Plenário em sua 475ª Reunião Plenária Ordinária, de 10 de junho de dois mil e quatorze, resolve:

Art. 1º – Prorrogar o prazo concedido à empregada ALBANIZA MARIA ARAÚJO FELIX, fiscal do COREN-PI de licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, a partir do dia 06 de junho de 2014 a 05 de junho de 2015, por motivo de tratamento de saúde de sua genitora;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;
Teresina, 13 de junho de 2014.

SILVANA SANTIAGO DA ROCHA
COREN-PI 28481
Presidente

MARIA GILDETE IBIAPINA
COREN-PI 26674
Secretária

P.P. 17379

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.009680/14-55

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 200/14.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 1.456 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis) comprimidos de **VEMURAFENIB 240MG**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **ADISON PEREIRA SANTOS LIMA**, por um período de 06 (seis) meses, mediante **DEMANDA JUDICIAL**, expressa no **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.007942-5**.

EMPRESA SELECIONADA: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 126.264,32 (Cento e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.011318/14-70

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 203/14.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 16.016 (dezesesseis mil e dezesseis) **cápsulas de liberação prolongada de GALANTAMINA 16 MG, 20.020 (vinte mil e vinte) cápsulas de liberação prolongada de GALANTAMINA 24 MG, 5.005 (cinco mil e cinco) cápsulas de liberação prolongada de GALANTAMINA 8 MG**, para dar continuidade ao tratamento dos pacientes assistidos pela Farmácia de Dispensação de Medicamento Excepcional, mediante autorizo do Secretário de Estado da Saúde, Sr. Mirócles Campos Vêras Neto, constante nas fls. 291 dos autos, conforme solicitação fls. 07.

EMPRESA SELECIONADA: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 323.343,02 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Dois Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL, Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.010318/14-99, AA.900.1.010200/14-22

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 219/14.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) **BOMBA DE INSULINA TIPO PARADIGMA VEO MEDITRONIC MMT 754, 12 (doze) caixas de CATETER PARADIGMA QUICK SET – 9 MM 399 cânula / 60cm tubo, 01 (um) APLICADOR DO CONJUNTO DE INFUSÃO DO QUICK-SET MMT 395, 12 (doze) caixas de RESERVATÓRIO**



PARADIGMA 3,ML, MMT 332A CX CM 10 UNIDADES, 01 (uma) unidade de MINILINK TRANSMISSOR MMT 7702NA, 12 (doze) caixas de SENSORE ENLITE MMT 7008C, CAIXA COM 05 UNIDADES e 01 (uma) unidade de APLICADOR ENLITE PARA SENSORES – MMT 7510, para dar continuidade ao tratamento da paciente **ANA BEATRIZ ALMEIDA LEITE GUIMARÃES MENESES**, mediante **DECISÃO JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO Nº 10191-79.2014.4.01.4000**
EMPRESA SELECIONADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 41.752,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.022285/13-80
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 220/14.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de **45 (quarenta e cinco) frascos de ISOPRINOSINE XAROPE 120ML**, para dar continuidade ao tratamento da paciente **CARLA EMILY SILVA RODRIGUES**, por um período de 06 (seis) meses, mediante **DECISÃO JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO Nº 228-52.2013.8.18.0095..**

EMPRESA SELECIONADA: BRASIL GATE LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 69.179,64 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.012005/14-59
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 221/14.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de **04 (quatro) ampolas de USTEQUINUMABE 45 MG**, para dar continuidade ao tratamento da paciente **VERÔNICALIMA SILVA**, por um período de 06 (seis) meses, mediante **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.002799-5.**

EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 35.043,68 (Trinta e Cinco Mil, Quarenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.012550/14-68
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 225/14.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de **360 (trezentos e sessenta) comprimidos BOSENTANA 125 MG**, para dar continuidade ao tratamento, para o paciente **ANDERSON ROCHA MELO DE AZEVEDO**, mediante **DEMANDA JUDICIAL** expressa nos Mandados de Segurança nº **2013.0001.005146-4.**

EMPRESA SELECIONADA: D-HOSP DIST. HOSP. IMP. E EXP. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil, Quatrocentos Reais).

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.031628/13-62

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 227/14.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de **06 (seis) ampolas de ACETATO DE OCTREOTIDA LAR 30MG**, para dar continuidade ao tratamento da paciente **FERNANDA LUSTOSA NOGUEIRA CAVALCANTE ROCHA**, por um período de 06 (seis) meses, mediante **DECISÃO JUDICIAL, EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.003846-7.**

EMPRESA SELECIONADA: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A

VALOR TOTAL: R\$ 24.703,98 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.013423/14-85

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 231/14 – SESAPI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de **04 (quatro) frascos de CANAKINUMABE 150MG/ML**, para dar início ao tratamento do paciente **VICTOR GABRIEL LIMA ALMEIDA**, por um período de 06 (seis) meses, mediante **DECISÃO JUDICIAL, EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.002560-3.**

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA e CIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 117.127,36 (Cento e Dezesete Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.011463/14-18,
AA.900.1.011753/14-95

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 232/14.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de **04 (quatro) ampolas de USTEQUINUMABE 45 MG/0,5ML**, para dar continuidade ao tratamento, por um período de **07 (sete) meses**, para a paciente **RAIMUNDA RODRIGUES DE CARVALHO MELO**, mediante **DECISÃO JUDICIAL EXPRESSA MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.002628-0.**

EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 35.043,68 (Trinta e Cinco Mil, Quarenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.012852/14-50
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 234/14.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: aquisição de 06 (seis) ampolas de **TERIPARATIDA 250MCG**, para atender por um período de **06 (seis) meses** ao tratamento do paciente **MARIA TERESA SILVA**, **MEDIANTE DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.005809-4**.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 9.518,16 (Nove Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Dezesesseis Centavos).
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.012513/14-90
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 235/14.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento de **135 (cento e trinta e cinco) frascos de FÓRMULA DE NUTRIÇÃO ENTÉRICA PEDIÁTRICA**, **INDICADO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES COM DIFICULDADES DE CRESCIMENTO, AUMENTO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS E/OU RESTRIÇÃO HÍDRICA 100 ML**, para dar continuidade ao tratamento, por um período de 03 (três) meses, para o paciente **NÍCOLAS ARTHUR MENDES SARAIVA**, mediante **DECISÃO JUDICIAL** expresso no **PROCESSO Nº 0009845-52.2012.8.18.0004**.
EMPRESA SELECIONADA: DISMAHC COMÉRCIO E REP. DE MED. HOSP. E CIR. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.456,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 04/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.004459/14-42
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.
EMPRESA SELECIONADA: MEDITRONIC COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) **BOMBA DE INSULINA TIPO PARADIGMA 722 MEDTRONIC MODELO MMT 722**, **06 (seis) caixas de CATETER QUICK – SET- 9MM MMT 397**, **01 (um) APLICADOR SIL-SETTER - QUICK – SET MMT 395**, **01 (um) APLICADOR SEN-SETTER - MMT 750001**, **06 (seis) caixas de RESERVATÓRIO DE 30 ML - REVISOR MEDTRONIC MINIMED MMT 332ACX CM 10 UNIDADES**, **01 (uma) caixa de MINILINK TRNASMISSOR MMT 7707** **NA-TRANSMISSOR POR RÁDIO FREQUÊNCIA DAS LEITURAS DE GLICOSE SUBCUTÂNEA**, **06 (seis) caixas de SENSORES DE GLICOSE MMT 7002C E 01 (uma) unidade de CARELINK USB MMT 7305NA**, para dar continuidade ao tratamento da paciente

PAULA TACIANA ROCHA, mediante **AUTORIZO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SR. ERNANI DE PAIVA MAIA DE 25/02/2014, NAS FLS. 20 DOS AUTOS**.
EMPRESA: MEDITRONIC COMERCIAL LTDA
VALOR: R\$ 32.265,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/14

PROCESSO: AA.900.1.009680/14-55
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 158/14
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.
CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S.A
MODALIDADE: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 200/14-CPL/SESAPI
OBJETO: Aquisição de **1.456** (um mil quatrocentos e cinquenta e seis) comprimidos de **VEMURAFENIB 240MG**, para dar continuidade ao tratamento do paciente **ADISON PEREIRA SANTOS LIMA**, por um período de 06 (seis) meses, mediante **DEMANDA JUDICIAL**, expressa no **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.007942-5**.
VALOR: R\$ 126.264,32 (Cento e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014
DATA DO REGISTRO: 30/06/2014
VIGÊNCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101 – FUNSAÚDE
FONTE: 100 – TESOIRO ESTADUAL.
SIGNATÁRIOS: Ernani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, representado pelo Sra. Lisandra Lopez Turasa Thomaz e Sr. Agnaldo Luciano de Barros - pela Contratada.
Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 159/14

PROCESSO: AA.900.1.011318/14-70
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 159/14
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.
CONTRATADA: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA
MODALIDADE: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 203/14-CPL/SESAPI
OBJETO: Aquisição de 16.016 (dezesesseis mil e dezesseis) **cápsulas de liberação prolongada de GALANTAMINA 16 MG**, **20.020 (vinte mil e vinte) cápsulas de liberação prolongada de GALANTAMINA 24 MG**, **5.005 (cinco mil e cinco) cápsulas de liberação prolongada de GALANTAMINA 8 MG**, para dar continuidade ao tratamento dos pacientes assistidos pela Farmácia de Dispensação de Medicamento Excepcional, mediante **autorizo do Secretário de Estado da Saúde, Sr. Mirócles Campos Vêras Neto, constante nas fls. 296 dos autos**.
VALOR: R\$ 323.343,02 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Dois Centavos)



DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014

DATA DO REGISTRO: 01/07/2014

VIGÊNCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101 – FUNSAÚDE

FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: Ernani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, representado pelo Sra. Patrícia César Marino – pela Contratada. Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1753



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Retificação de Publicação no DOE nº 122, de 2 de julho de 2014, pag. 122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-MDER

Onde se Lê:

MODALIDADE: Pregão Presencial – Menor preço por item

Leia-se:

MODALIDADE: Pregão Presencial – Menor preço por lote único

***Ficam recepcionadas e convalidadas as demais informações.**

Clodoveu de Sousa Ribeiro

Coordenador/Pregoeiro de Licitação

CPF: 470.301.783-00

OF. 434

GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE

HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES DE CANTO DO BURITI

RUA: MARECHAL DUTRA- 1266

CANTO DO BURITI – PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES, EM CANTO DO BURITI - PI, faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia **14 de julho de 2014 às 08:00horas**, no prédio onde funciona o HOSPITAL acima, licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, pelo critério **menor preço unitário**, para aquisição de Material Permanente, conforme relação anexa. Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital, para retirada do competente edital de licitação.

Canto do Buriti (PI), 02 julho de 2014

Edvar Rodrigues de Oliveira Nunes
Presidente da Comissão de Licitação

OF. 029

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES
CAVALCANTE
AMARANTE - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.564/0008-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 012/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Assinatura em 17 de junho de 2014.

Publicado em 17/06/2014, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Orgânica Municipal e lei Federal n. 8666/93.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contados a partir da emissão da Ordem de serviços.

CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínica Sousa & Soares Ltda. - Me inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.282/0001-20, na cidade de Amarante – Piauí, na Rua Manoel Alexandre nº 245 A – Amarante – Piauí

OBJETO: Aquisição de Serviços de Exames Laboratoriais para o Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante no Município de Amarante, conforme proposta, planilha anexa, no período de 2014.

FONTE DE RECURSOS: FUNSAUDE/SUS/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 77.510,00 (setenta e sete mil e quinhentos e dez reais).

PROCESSO: 007/2014 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

OF. 088



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO

Modalidade: CARTA CONVITE, Nº 004/2014.

Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 10/07/2014 às 09:00 (nove horas).

Local: Auditório do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

Informações: rua 1º de maio, nº 235, 1º andar, Teresina –PI, Fone/ Fax:3221-8619/8320.

ANTÔNIO LAGES ALVES
Diretor Geral do Hemopi

OF. 200



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU - TERESINA - PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 005/2014

FINALIDADE: Aquisição de Material de Consumo

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Tecidos e aviamentos

A Diretora Geral do Hospital Areolino de Abreu, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, de acordo com o Termo de Adjudicação, realizado pela Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

EMPRESAS VENCEDORAS	QUANTIDADE DE ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL
UNIFARDAS	09	R\$ 5.028,25
M.P.LOPES	17	R\$ 55.801,00

VALOR TOTAL: R\$ 60.829,25 (Sessenta Mil Oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

Teresina, 02 de julho de 2014

Maria das Graças Ernesto Costa Martins
Diretora Geral do HAA

OF. 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

REF. Ata Conselho de 03/06/05

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
126	05/07/2013	04/07/2014	XXIV/2013	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 120.000 (CENTO E VINTE MIL) BICICLETAS.	Pregão Eletrônico nº 51/2012 DLCA/SEAD /PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

Informações: Diretoria de Licitações e Contratos Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 2º Andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro. CEP: 64.0118-900. Teresina-Pi.

Willams Saraiva de Sousa

Diretor de Licitações e Contratos Administrativos
DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida Sousa

Secretário de Administração - SEAD

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2012 - DOE Nº 126/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 120.000 (CENTO E VINTE MIL) BICICLETAS.

ITENS/EXTRATO	QUANTITATIVO REGISTRADO	SALDO REMANESCENTE
01	50.000	50.000
02	70.000	Item não prorrogado

OF. 940



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº AA.027.1.000457/14-48
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SSP-PI/2014

(MODIFICAÇÕES AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA)

A Comissão Permanente de Licitações da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, designada pela Portaria n.º 12000/004/GS/2014, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que, para fins de adequação do procedimento às exigências da Lei 12.844/2013, que trata da desoneração de folha de pagamento, promoveu alterações ao Edital da **Tomada de Preços nº 003/SSP-PI/2013**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de **EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto a seleção de melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA NA DELEGACIA DA CIDADE DE BURITI DOS LOPES – PI**.

Foram alterados: **a) o Edital da Licitação para acrescentar ao Item 6.2 (relativo à proposta) a exigência de apresentação de planilha de composição de custos unitários; b) Planilha orçamentária e c) cronograma físico-financeiro**. O valor máximo para a contratação estimado pela Gerência de Engenharia da SSP/PI passa a ser de R\$ 224.646,43 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis Reais e quarenta e três centavos).

Altera-se também para às **08:30h do dia 23 de julho de 2014 (23.07.2014)** a abertura da licitação para possibilitar aos licitantes que já retiraram o Edital as devidas modificações nas propostas que estão sendo elaboradas.

Permanece o mesmo local da sessão, qual seja, a sala da Comissão de Licitações desta Secretaria, sito na Rua Tersandro Paz, n.º 3150, Pícarra, Teresina - Piauí, telefone (086) 3223-2567, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório em todos os dias úteis, das 8h às 12h.

Teresina, 04 de julho de 2014.

MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

OF. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2014 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA vem ratificar a publicação efetuada no DOE de 03/07/14, pág. 24, cujo aviso trata-se da classificação final do referido certame, cuja redação é a que se segue: “A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público para conhecimento dos interessados que em sessão realizada em 02/07/2014 às 08:30h (oito e trinta) horas, para exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preço 22/2014 - CPL, destinada à execução 5.460,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Povoado São Vítor, compreendendo: Rua Projetada 01 (3.150,00 m²), Rua Projetada 02 (1.050,00 m²) e Rua Projetada 03 (1.260,00 m²), na zona rural do município de São Raimundo Nonato – PI, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa Classificada: 1º lugar: Umbuzeiro Ltda: com valor global de R\$ 343.077,96 (trezentos e quarenta e três mil, setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Teresina (PI), 04 de julho de 2014.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.04/14-GS, de 06/03/2014, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que em sessão realizada em 04/07/2014 às 09:00 (nove) horas após análise das documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado segue: Licitantes habilitadas: 1) S.E. ENGENHARIA LTDA e CWC CONSTRUÇÃO LTDA por atenderem ao chamado na forma do parágrafo 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93, atendendo no todo às exigências do Edital.

Teresina (PI), 04 de julho de 2014.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Termo Aditivo de Contrato – 2014

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº38/14-Proc. Nº 16.432/2013
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Ranieri Mazzille Ramos de Menezes Ltda.
Objeto Contratual: construção de 11,60 km de estrada vicinal, ligando a Localidade Saco dos Polidórios a estaca 558, no município de Brasileira – PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 13.06.14.
Assinam: José Nogueira Tapety Neto (Contratante), Kátia Ribeiro Guimarães (Contratada).

OF. 523



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2014 - SEFAZ

OBJETO: Os objetos desta Licitação consistem na aquisição de, 90 (noventa) unidades de coador de café médio de pano, 430 (quatrocentos e trinta) limpa vidros de 500ml, 40 (quarenta) unidades de tambor para lixo de 60L de plástico, 180 (cento e oitenta) unidades de Limpic (Detergente Desincrustante Ácido) vidro de 500ml, similar, equivalente ou de melhor qualidade e 400 (quatrocentas) unidades de pedra sanitária de 25g para Unidade de Trânsito de Mercadorias – UNITRAN; 100 (cem) unidades de limpa vidros de 500ml e 260 (duzentos e sessenta) unidades de limpeza pesada/multiuso de 500ml para a Unidade de Coordenação e Atendimento – UNICAT, de acordo com os quantitativos e características definidos no Termo de Referência.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/07/2014, às 09h00minh.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2014, às 10:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/07/2014, às 11h00minh.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 04 de julho de 2014.

Cyntya Tereza Sousa Santos
Pregoeira SEFAZ

Visto:

Mário José Lacerda de Melo
Secretário da Fazenda

OF. 228



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO CONVÊNIO Nº 002/2014

PROCESSO Nº: 20.521/2013 - SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Braga, CNPJ 02.221.906/0001-61.
OBJETO: Aumentar e desenvolver a ovinocaprinocultura com mais qualidade, gerando renda, valorizando o agricultor evitando assim o êxodo rural.
VALOR: R\$ 101.148,22 (cento e um mil cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Ovinocaprinocultura. FONTES: 00; 10; 20
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Manoel Fialho Filho, CPF: 536.947.403-68.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 003/2014

PROCESSO Nº: 20.519/2013 - SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Granada, CNPJ: 07.319.448/0001-11.
OBJETO: Adquirir mudas de caju anão precoce contribuindo com o aumento da atividade explorada na comunidade e mecanização agrícola, para atender a necessidade da comunidade e comunidades vizinhas, utilizando assim o manejo adequado, diminuindo os prejuízos e promovendo uma maior rentabilidade à comunidade podendo assim ajudar nas comunidades vizinhas.
VALOR: R\$ 144.685,63 (cento e quarenta e quatro reais, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Cajucultura. FONTES: 00; 10; 20
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Manoel José Da Silva, CPF: 275.192.953-20.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 004/2014

PROCESSO Nº: 20.511/ 2014 - SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores Localidade Marcos, CNPJ: 08.855.491.0001-64.
OBJETO: Construção de uma Casa de Mel, aquisição de máquinas e equipamentos básicos para a manipulação do mel.
VALOR: R\$ 125.529,56 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Apicultura. FONTES: 00; 10; 20
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Edmilson de Sousa Ferreira, CPF: 838.483.713 -91.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 005/2014

PROCESSO Nº: 20.517/ 2014 - SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Lagoa do Vento, CNPJ: 05.028.399/0001-32.
OBJETO: Ampliar a atividade da ovinocultura, com utilização de tecnologias voltadas para o melhoramento genético do rebanho com manejo reprodutivo, alimentar e sanitário.
VALOR: R\$ 120.642,37 (cento e vinte mil seiscentos e quarenta e dois

reais e trinta e sete centavos)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Ovinocultura. FONTES: 00; 10; 20

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Adalto da Silva Maximo, CPF: 009.719.293-92.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 006/2014

PROCESSO Nº: 20.499/ 3013 - SEDET

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25

CONVENIENTE: Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Assentamento Alto da Tapera, CNPJ: 10.216.270/0001-98.

OBJETO: Aquisição e implantação de um sistema de irrigação em uma área de uso coletivo para produção de feijão verde, milho verde, melancia e abóbora.

VALOR: R\$ 149.616,82 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e oito e setenta centavos).

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Horticultura. FONTES: 00; 10; 20

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Raimundo Marques da Silva, CPF: 227.703.363-15.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 007/2014

PROCESSO Nº: 20.518/2014 - SEDET

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25

CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Acauã, CNPJ: 08.080.644/0001-49.

OBJETO: Ampliar a atividade da ovinocultura, com utilização de tecnologias voltadas para o melhoramento genético do rebanho voltado para o manejo reprodutivo, alimentar e sanitário.

VALOR: R\$ 149.906,40 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Ovinocultura. FONTES: 00; 10; 20

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Antonio Dos Anjos Pedroza, CPF: 210.469.135-49.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 008/2014

PROCESSO Nº: 20.520/2013 SEDET

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25

CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Corrente das Flores, CNPJ: 23.518.707/0001-90.

OBJETO: Implantar uma agroindústria para o beneficiamento do caju com equipamentos para fabricação de cajuína, polpa de frutas e doces. Objetivo Geral: Melhorar a infraestrutura de produção para garantir a ocupação da mão de obra familiar e aumento da renda familiar.

VALOR: R\$ 85.102,88 (oitenta e cinco mil, cento e dois reais e oitenta e oito centavos)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Cajucultura. FONTES: 00; 10; 20

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Francisco Borges dos Santos, CPF: 008.704.333- 50.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 009/2014

PROCESSO Nº: 20.475/2013 - SEDET

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25

CONVENIENTE: Associação Comunitária São João Batista, CNPJ: 04.819.460/0001-05.

OBJETO: Ampliar a atividade da caprinocultura, com utilização de tecnologias voltadas para o melhoramento do padrão genético do rebanho com manejo reprodutivo, alimentar e sanitário.

VALOR: R\$ 127.835,21 (cento e vinte e sete, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Caprinocultura. FONTES: 00; 10; 20

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Maria Barbosa de Lima, CPF: 674.073.233/72.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 010/2014

PROCESSO Nº: 20.530/2014- SEDET

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25

CONVENIENTE: Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Malhadinha, CNPJ: 07.252.589/0001-64,

OBJETO: Implantar uma agroindústria para o aproveitamento do pedúnculo do caju com fabricação de cajuína, polpa de frutas e beneficiamento da castanha.

VALOR: R\$ 148.366,35 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Cajucultura. FONTES: 00; 10; 20

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Wilton da Silva Oliveira, CPF: 014.555.883-50.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 011/2014

PROCESSO Nº: 20.532/2013 - SEDET

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25

CONVENIENTE: Associação Rural de Criadores Produtores e Moradores de Baixa Grande, CNPJ: 35.126.945/0001-39

OBJETO: Aquisição de matrizes bovinas para a produção de leite, aquisição de ensiladeira para processar forragem para os animais de todos os associados.

VALOR: R\$ 75.171,65 (setenta e cinco mil cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Bovinocultura. FONTES: 00; 10; 20

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Rosa Gardênia Barbosa De Moura, CPF: 375.961.011-49.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 012/2014

PROCESSO Nº: 20.477/2013 - SEDET

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25

CONVENIENTE: Associação De Catadores De Marisco De Ilha Grande - ACMIG, CNPJ: 10.694.948/0001-48.

OBJETO: Captação de recursos para melhoria de condições de trabalho por parte das marisqueiras, desde o deslocamento à cata, até a comercialização dos mariscos no município de Ilha Grande-PI.

VALOR: R\$ 120.631,61 (cento e vinte mil, e seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Horticultura. FONTES: 00; 10; 20

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2014

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Maria Luiza de Sousa Santos, CPF: 564.712.893-91.



EXTRATO CONVÊNIO Nº 013/2014

PROCESSO Nº: 20.507/2013 - SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE Associação dos Ovinocaprinocultores de Esperantina, CNPJ: 08.762.037/0001-69
OBJETO: Promover o desenvolvimento da Caprinocultura de carne e leite e ovinocultura de corte no município de Esperantina, mediante a produção e difusão de tecnologias apoiadas em uma unidade de produção e disponibilização de genética superior em pasto irrigado, rotacionado e silvo pastoril.
VALOR: R\$ 119.714,99 (cento e dezenove mil, setecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Caprinocultura FONTES: 00; 10; 20
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Lauriana Rodrigues Gomes, CPF: 565.129.023-00

EXTRATO CONVÊNIO Nº 014/2014

PROCESSO Nº: 20.492/2013 - SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação de Pescadores e Aquicultores de Patos Do Piauí, CNPJ: 11.731.474/0001-20
OBJETO: Aquisição de tanques-rede, freezers, medidor (oxigênio, temperatura e saturação), salva-vidas, lavadora à jato, corda, ração.
VALOR: R\$ 129.194,29 (cento e dez mil novecentos e sessenta e nove mil e quarenta e dois centavos)
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Piscicultura. FONTES: 00; 10; 20
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Francivaldo da Costa Veloso, CPF: 470.711.093-20

EXTRATO CONVÊNIO Nº 016/2014

PROCESSO Nº: 20.502/2014 SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos - Jaicós CNPJ: 14.230.837/0001-31
OBJETO: Implantação de uma Unidade de Transferência de Tecnologias – UTT para servir de referência na disseminação do melhoramento genético e de técnicas de manejo aos produtores da ACOC - Associação de Criadores de Ovinos e Caprinos de Jaicós e demais ovinocaprinocultores do município e região.
VALOR: R\$ 99.546,97 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Ovinocaprinocultura FONTES: 00; 10; 20
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e José Acelino da Silva, CPF: 241.021.053-87.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 017/2014

PROCESSO Nº: 20.483/2013 - SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Corrente- ASDECCC, CNPJ: 02.255.441/0001-60.
OBJETO: Fortalecer a cadeia produtiva da piscicultura, através da melhoria na infraestrutura de produção, na construção de viveiros de terra, aquisição de materiais e equipamentos que busquem melhorar a eficiência

no manejo, além de propiciar ao grupo de piscicultores envolvidos, capacitação, com vista fomentar o APL Piscicultura da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Corrente.

VALOR: R\$ 149.956,44 (cento e quarenta e nove mil, novecentos cinquenta reais e seis e quarenta e quatro)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Piscicultura. FONTES: 00; 10; 20

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e José Francisco Feitosa, CPF: 450.746.403-00

EXTRATO CONVÊNIO Nº 018/2014

PROCESSO Nº: 20.465/2013 - SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais Da Comunidade Baixão dos Morrinhos, CNPJ: 09.620.453/0001-95
OBJETO: Implantação de um Projeto de Apicultura na Comunidade Baixão dos Morrinhos.
VALOR: R\$ 122.274,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais)
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Apicultura. FONTES: 00; 10; 20
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Roberto da Silva, CPF: 024.689.703-14

EXTRATO CONVÊNIO Nº 020/2014

PROCESSO Nº: 20.490/2014 - SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Melância CNPJ: 03.030.887/0001-59
OBJETO: Aquisição de materiais apícola, construção de uma Casa do mel e capacitação de 12 apicultores desde manejo de apiários até boas práticas na Colheita com vistas ao aumento da produção e produtividade das colmeias.
VALOR: R\$ 104.749,86 (cento e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Apicultura. FONTES: 00; 10; 20
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Evaldo de Sousa Reis, CPF: 011.162.863-60.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 021/2014

PROCESSO Nº: 20.476/2014 - SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação da Comunidade Curimatá CNPJ: 02.037.915/0001-05
OBJETO: Contribuir com o desenvolvimento da atividade na comunidade Curimatá, por meio do fortalecimento e expansão da criação de ovinos e caprinos, de modo que se promova a melhoria do rebanho, assegurando aos que desenvolvem a atividade uma maior renda com a atividade.
VALOR: R\$ 82.660,25 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Ovinocaprinocultura. FONTES: 00; 10; 20
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2014
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Francisco Valdemar da Costa, CPF: 204.338.833-91.



EXTRATO CONVÊNIO Nº 022/2014

PROCESSO Nº: 20.505/2013 - SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação dos Moradores do Povoado Garrincho, CNPJ: 12.565.397/0001-48.
OBJETO: Implantação de um Projeto de Ovinocaprinocultura para 15 famílias membros da Associação dos Moradores do Povoado Garrincho.
VALOR: R\$ 133.867,42 (cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Ovinocaprinocultura. FONTES: 00; 10; 20
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Amélia Paes Landim Pereira, CPF: 453.641.093-72.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 023/2014

PROCESSO Nº: 20.523/2013 - SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação Dos Produtores Rurais Da Comunidade Mulungu - ASPROCOM, CNPJ: 03.561.652/0001-93
OBJETO: Aquisição de materiais apícola, Ampliação da Unidade de Extração de Produtos da Abelha – UEPA e capacitação de 12 apicultores desde manejo de apiários até boas práticas na Colheita.
VALOR: R\$ 63.103,48(sessenta e três mil cento e três reais e quarenta e oito centavos)
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Apicultura. FONTES: 00; 10; 20
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Luis Adão De Sousa, CPF: 794.554.413-49.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 024/2014

PROCESSO Nº: 20.534/ 2013 - SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Cooperativa Mista Agropecuária e Apícola de Jacobina do Piauí Ltda – COOMAJA, CNPJ: 02. -87.038/0001-79
OBJETO: Introdução de matrizes da raça dorper, reprodutores ovinos também da raça dorper, implantação 80 há de pastagem de pisoteio, aquisição de pistolas veterinárias e de castradore.
VALOR: R\$ 120.070,08 (cento e vinte mil, setenta reais e oito centavos)
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Ovinocultura. FONTES: 00; 10; 20
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Abdemar Amadeu de Araújo, CPF: 099.745.393-15.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 025/2014

PROCESSO Nº: 20.495/2013 -SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação do Desenvolvimento Comunitário Rural de Tanque Novo, CNPJ: 02.638.282/0001-82
OBJETO: Aquisição de matrizes ovinas, reprodutores ovinos, construção de chiqueiros de manejo, elaboração do projeto e assistência técnica, com promoção do bem estar das famílias envolvidas.
VALOR: R\$ 118.285,40 (cento e dezoito mil duzentos, oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos

Produtivos Locais. ATIVIDADE: Ovinocultura. FONTES: 00; 10; 20
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Luziane Gomes de Carvalho CPF: 979.854.303-34

EXTRATO CONVÊNIO Nº 026/2014

PROCESSO Nº: 20.503/2013 - SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ: 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação dos Criadores e Aquicultores de Paulistana, CNPJ: 02.240.456/0001-54
OBJETO: Aquisição de mais tanques redes e bolsões para alevinagem; aquisição de materiais e equipamentos para manejo da exploração; confecção da plataforma de manejo dos tanques redes; e aquisição de canoas de madeira Aquisição de alevinos para 01 ciclo; aquisição de ração para 01 ciclo de exploração; aquisição de Freezers, caixas térmicas; máquina de produção de gelo; VALOR: R\$ 125.863,71 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)
VALOR: R\$ 125.863,71 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Psicultura. FONTES: 00; 10; 20
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Saney Mario Pereira Neri, CPF: 672.037.953-49.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 027/2014

PROCESSO Nº: 20.524/2013 - SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santa Luzia CNPJ: 02.393.193/0001-13
OBJETO: Aquisição de materiais apícola reforma e ampliação de uma Unidade de Extração de Produtos da Abelha (UEPA) e capacitação de 19 Produtores desde manejo de apiários até boas práticas na Colheita.
VALOR: R\$ 71.471,74(setenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Apicultura FONTES: 00; 10; 20
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e José Raimundo Carvalho Silva, CPF: 858.089.113-20.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 028/2014

PROCESSO Nº: 20.497/2013 - SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Cascudo, CNPJ: 08.719.838/0001-41.
OBJETO: Estruturação e o fortalecimento da Horticultura da Associação com aquisição de sistema de irrigação, micro trator e implementos, construção de galpão e telado objetivando uma produção escalonada e planejada de hortícolas de qualidade.
VALOR: R\$ 110.969,42 (cento e dez mil novecentos e sessenta e nove mil e quarenta e dois centavos)
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 20101.2266.1251.265 – Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais. ATIVIDADE: Horticultura. FONTES: 00; 10; 20
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2014
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, CPF: 676.770.103-34 e Eduardo Luiz de Sampaio, CPF: 043.608.173-39.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO 003/2012

PROCESSO Nº 20.208/2012

PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N 003/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO-SEDET
CONTRATADA: FORTED Telecomunicações LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 003/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção em centrais telefônicas, até 31 de dezembro de 2014.

ASSINATURAS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues- Secretária Estadual de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e Francisco Vilmar Filho, Forted Telecomunicações LTDA e João Henrique de Almeida Sousa- Secretário Estadual de Administração

SAMUEL RODRIGUES DE MIRANDA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

OF. 379

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO 005/2013

PROCESSO Nº 20.341/2014

PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N 005/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO-SEDET
CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 005/2013, cujo objeto é a locação de equipamentos –máquinas copiadoras de 1º uso, até 31 de dezembro de 2014, a partir de 01/07/2014.

VALOR: R\$: 74.400,00(setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

ASSINATURAS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues- Secretária Estadual de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e José Bezerra Vera Júnior- Logus Copiadoras Digitalização e Sistemas LTDA –ME.

SAMUEL RODRIGUES DE MIRANDA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

OF. 378



COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

CARTA CONVITE 005/2014 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01689/2014/CLC/DPE

OBJETO: Esta licitação tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da casa onde irá funcionar a Categoria Especial desta Defensoria Pública, localizada na Rua Tibério Nunes, nº 189, Bairro Cabral, Teresina-PI, com o objetivo de promover a adaptação das instalações do prédio.

ABERTURA: 11 de julho de 2014 para Abertura.

HORÁRIO: 09h30min (horário Local).

LOCAL: Rua Lima Rebelo, n. 172, Bairro dos Noivos, CEP. 64.046-040 2º andar, sala 22, Coordenadoria das Licitações e Contratos Administrativos – CLC/ Teresina/PI, (86) 3235-7527 e Fone (86) 3233/7407 e 8845-2422

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso I da Lei nº 8.666/93.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no site TCE-PI licitações web e no endereço acima, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen drive ou mídia óptica (CD).

CONTATO: (86) 8845-2422. cpldpe@defensoria.pi.gov.br

João Victor de Sá Corrêa Aires
Presidente da CPL/DPE

Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 081

DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 08/2013 PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRATAMENTO E MANUTENÇÃO AOS USUÁRIOS DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS AFINS QUE CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, DENOMINADO DISTRATANTE E FAZENDA DA PAZ, DENOMINADA DISTRATADA ATRAVES DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS – CEDROGAS.

Processo nº AA.132.1.000020/14/57.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato Administrativo de Credenciamento nº 008/2013, celebrado entre as partes supra mencionada, o qual tinha por objeto a continuação do tratamento aos usuários de álcool e outras drogas, na modalidade acolhimento para os casos já em andamentos e casos novos a iniciar conforme projeto aprovado, planilha orçamentária, que fazem parte do edital de licitação (credenciamento público) nº 001/2013, homologado em 28/08/13.

DISTRATANTE: Governo do Estado do Piauí representado pela Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas.

DISTRATADO: FAZENDA DA PAZ

FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art.79, na forma prevista do art. 472 da lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº 6.472, de 23/09/13 e parecer PGE/PLC nº 234/2014 da Procuradoria Geral do Estado.

FORO: Teresina-PI.

Governador do Estado do Piauí.

Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas – Zita Alves Vilar.

FAZENDA DA PAZ – ENEIDA MARIA MEDEIROS LUSTOSA.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FAZENDA DA PAZ.

OBJETO: a prestação de serviços especializados de tratamento e manutenção aos usuários de Álcool e outras Drogas, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2014 a 28/08/2014.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

SIGNATÁRIOS: **Concedente:** Governo do Estado do Piauí por meio da Coordenadoria de Enfrentamento - Zita Alves Vilar e **Conveniente:** Fazenda da Paz – Eneida Maria Medeiros Lustosa.

FORO: Teresina – PI.

OF. 333



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014.

Convênio que entre si celebram o Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar do Piauí, e o Município de Bom Jesus- PI, visando à execução de serviços imprescindíveis à preservação da ordem e da segurança das pessoas e do patrimônio, conforme especifica e dá outras providências.

O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 06.553.481/0001-49, com sede na Av. Antonino Freire, nº 1450 – Palácio de Karnak – Centro, neste ato representado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí, por meio da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI**, com sede nesta Capital, na Avenida Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/0001-44, representada pelo seu Comandante-Geral, Coronel PM **LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, brasileiro, casado, Matrícula nº 12596-2, Cédula de Identidade nº 100993833-1-SSP-PI, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.356/0001-53, com sede à Rua São João nº 041, centro, neste ato representado por seu Prefeito Sr **MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO**, portador da Carteira de Identidade nº 1388343-SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.106.173-34, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENIENTE**, resolvem por mútuo acordo, celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, conforme legislação vigente, e regido, no que couber pelas disposições da Lei nº 8.666/96 e suas alterações e pela Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como pela Lei Municipal nº 569 de 04 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município de Bom Jesus-PI, no tocante à segurança pública, sobretudo no que diz respeito à prevenção e repressão de delitos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA O controle e a fiscalização da execução deste Termo serão realizados pelo Prefeito do Município conveniente e pelo Comandante Geral da PMPI, mediante vistorias “in loco”, diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas provenientes do presente convênio correrão por conta de dotações específicas de cada conveniente não havendo repasses diretos de recurso financeiros entre os mesmos, conforme especifica Lei Municipal nº 569 de 04 de dezembro de 2013.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento dos Policiais Militares selecionados e treinados para exercício das atividades deste Convênio será efetuado diretamente aos mesmos pelo Município conveniente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para cumprimento da subcláusula anterior, fica expressamente AUTORIZADO pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO conveniente a repassar as verbas remuneratórias individualizadas diretamente aos policiais militares selecionados para exercerem as atividades, mediante depósito bancário em conta individualizada de cada um, obedecidas as demais formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

Durante a vigência deste Termo e para a consecução das obrigações deste convênio a Polícia Militar do Piauí compromete-se a:

- 3.1 Dispor de Organização Policial Militar no Município;
- 3.2 Selecionar, capacitar e destacar os policiais militares **voluntários** para o planejamento, execução e fiscalização das atividades de trânsito nas vias municipais, em número suficiente para a execução dos serviços da unidade policial militar do Município, ora conveniente;
- 3.3 Promover ações intensivas permanentes no combate à criminalidade e à violência.
- 3.4 Quando necessários, destacar policiais militares que possuam formação específica no Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, capacitados e aptos a desenvolverem as suas atividades junto às escolas municipais, sob a supervisão da Coordenadoria Estadual do Proerd;
- 3.5 Publicar o extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONVENIENTE

Durante a vigência deste Termo e para a consecução das obrigações deste convênio o **conveniente** compromete-se a custear as despesas relativas:

- 4.1** Ao fornecimento de combustível destinado exclusivamente ao abastecimento de viaturas policiais da Polícia Militar ou utilizadas na execução do presente Convênio;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Compete ao município conveniente realizar o pagamento da gratificação em pecúnia mensal aos policiais militares voluntários que realizaram seus serviços no horário de folga, através da gratificação de desempenho de atividade delegada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Cabe ao município conveniente realizar, a conta de suas dotações orçamentárias, as despesas necessárias ao atendimento do objeto do presente convênio, por requisição do Comandante da Organização Policial Militar do Município, observado as Diretrizes de Ação Administrativas, do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer momento por inadimplemento das condições ajustadas ou pela superveniência de norma legal que impeça a sua execução, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento somente se reputará válida se estiver de comum acordo entre os partícipes e expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Depois de cumpridas as etapas administrativas inerente à formalização, caberá à Polícia Militar do Piauí proceder a publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho devidamente aprovado pelos convenientes, integra o presente Convênio, como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Serão consultados aos Convenientes, por escrito, e resolvidos conforme disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores os casos omissos ou excepcionais não previstos neste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, as partes conveniadas firmam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, sob a homologação do Chefe do Poder Executivo, em face do que preceitua o art. 102, XVIII, da Constituição Estadual.

Teresina (PI), 12 de maio de 2014.

Marcos Antonio Parente Elvas Coelho **Lídio Rodrigues de Sousa Filho**
Prefeito de Bom Jesus-PI Cel PM

HOMOLOGAÇÃO
Antonio José Moraes Souza Filho
Governador

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF.: _____
2. Nome: _____ CPF.: _____



ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO

TERMO DE CONVÊNIO Nº ____/2013.

1. DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE				
Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J.	
Governo do Estado do Piauí			06.553.481/0001-49	
Endereço			Nº CEFF/CNAS	
Av. Antonino Freire, nº 1450 - Palácio de Karnak - Centro			Nº CDCA	
CIDADE	UF	CEP	(DDD) Telefone / Fax	E. A.
Teresina	PI	64.001-040	(86) 3221-5001	Estadual
Conta-Corrente	Banco (nome e nº)		Agência (nome e nº)	Pça. de Pagamento
				Teresina-PI
Nome do Responsável			CPF	
Antonio José Moraes Sousa Filho			273.611.363-20	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula	
729823 - SSP/PI	Governador do Estado	Governador		
Endereço Completo		CEP	(DDD) Tel./Fax	
Av. Elias João Távora, 1260, Aptº 1800, Jockey, Teresina		64.049-300	3232-3264	
OUTROS PARTÍCIPES (Interveniente ou Executor)				
Órgão/Entidade		C.N.P.J.	E.A.	
Polícia Militar do Estado do Piauí		07.444.159/0001-44	Estadual	
Endereço Completo		(DDD) Telefone/Fax	CEP	
Av. Higino Cunha, 1750, Ilhotas		(86) 3228-2703	64.014-220	
Nome do Responsável		CPF		
Lídio Rodrigues de Sousa Filho		201.062.113-15		
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula	
10099383-SSP-PI	Comandante-Geral	Secretário		
Endereço Completo		CEP	(DDD) Tel./Fax	
Rua Álvaro Martins, 1831, Ininga, Teresina-PI		64.049-670	86-3233-0517	
OUTROS PARTÍCIPES (CONVENENTE)				
Órgão/Entidade		C.N.P.J.	E.A.	
Município de Bom Jesus		06.554.356/0001-53		
Endereço Completo		(DDD) Telefone/Fax	CEP	
Rua São João nº 41		(89) 3562 1470		
Nome do Responsável		CPF		
Marcos Antonio Parente Elvas Coelho		161.106.173-34		
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula	
1388343-SSP-CE	Prefeito Municipal	Prefeito		
Endereço Completo		CEP	(DDD) Tel./Fax	
Rua Flamboyant sn-Cidade Jardim-Bom Jesus-PI		649000-000		

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período da Execução	
Cooperação Mútua em Ações de Segurança Pública.	Início	Término
	Data da assinatura	31/12/2016
Identificação do Objeto		
Mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao Município, ora conveniente, no tocante à Segurança Pública, mormente no que diz respeito à fiscalização preventiva e repressiva do trânsito.		
Justificativa da Proposição		
Sabemos que a segurança pública, direito constitucionalmente estabelecido, é dever do Estado em todas as suas esferas governamentais (federal, estadual e municipal), e ainda, direito e responsabilidade de todos, cuja efetiva consecução urge a participação e cooperação dos mais diversos atores públicos, sociais e privadas, ante aos objetivos compartilhados. Nesse contexto, após inúmeros debates sobre a ampliação do campo de atividades dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, alvitra-se um modo de possibilitar a prestação de serviço decorrente de convênio firmado entre o Estado e os municípios para a execução de serviços imprescindíveis à preservação da ordem, da incolumidade das pessoas e do patrimônio. O Estado do Piauí por meio da Polícia Militar, está firmando parcerias para implementação de ações que contribuam para maior efetividade das políticas de segurança pública em todo o território piauiense. A participação municipal nas referidas ações revela-se, sem dúvida, uma alternativa promissora para melhorar a política de segurança pública estadual, em diversos setores, haja vista que permite que o policial militar exerça suas funções em dia de folga com ressarcimento pecuniário do trabalho realizado.		
Medidas Interventivas		
Disponibilização de efetivo		
Resultados Esperados		
- Prevenção e repressão de delitos no trânsito ou de outras naturezas, podendo inclusive estender ao Município o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD); - Contribuição para maior efetividade das políticas de segurança pública em todo o território piauiense, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento da atividade de policiamento ostensivo nos municípios; - Manutenção eficaz da ordem pública com o aumento do emprego dos recursos humanos da Polícia Militar; - Ampliação da aplicação dos recursos humanos da Polícia Militar, com a utilização dos militares voluntários; - Redução da criminalidade e maior sensação de segurança decorrente do aumento presencial de policiais militares nos locais onde será executada a atividade delegada, bem como apoiar as atividades de policiamento ostensivo e fiscalização de interesse do município, dentro do poder de polícia municipal.		

3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa)

DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ				
META	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
I	1.1	Dispor de Organização Policial Militar no Município	Data da assinatura	31/12/2016
I	1.2	Destacar policiais militares que possuam capacitação para fiscalização de trânsito aptos a desenvolverem as suas atividades	Data da assinatura	31/12/2016
I	1.3	Promover ações intensivas permanentes no combate à criminalidade e à violência	Data da assinatura	31/12/2016

DA PREFEITURA MUNICIPAL CONVENIENTE				
META	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
I	1.1	Custear as despesas decorrentes da alimentação e hospedagem do policial militar que estiver no exercício da atividade delegada.	Data da assinatura	31/12/2016

4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

As despesas provenientes do presente convênio correrão a conta de dotações específicas de cada conveniente, não havendo repasse de recursos financeiros entre os mesmos.

Teresina (PI), 12 de maio de 2014

Marcos Antonio Parente Elvas
Coelho-Prefeito

Lídio Rodrigues de Sousa Filho
- Cel. PM

OF. 457



EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 58/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1920/2013 – 2º Volume

OBJETO: Execução das obras de Pavimentação Asfáltica em AAUQ e Micro Revestimento de diversas Ruas no Município de Guadalupe-PI, com uma extensão total de 7.550,00m, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.

CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 1.828.650,37 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Nº 012/2014

DATA: 12 de junho 2014.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº. Erico Vinícius Sá Oliveira/ Sócio Administrador / GL Empreendimentos Ltda

OF. 112

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/ 91/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1670/2013 – 4º Volume.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias e adequações nos quantitativos da planilha orçamentária pertinente aos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD e Urbanização da Avenida Tiradentes no município de Landri Sales – PI, com 1.245,00m de extensão. Fica estabelecida que a vigência é até 31 de dezembro de 2014, conforme estabelecido na Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

VALOR R\$ 172.580,95 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATADA: VIATEC – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 24/06/2014.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) Engº Edgar Carneiro Machado/ Sócio Administrador/ Viatic – Projetos e Construções Ltda

OF. 119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI

RESUMO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014

Processo Administrativo nº 048/2014. O Município de Alvorada do Gurguéia – PI, no dia 23/07/2014, fará realizar-se às 08:30h, na sede da Prefeitura, Avenida Gurguéia, nº. 695, Centro, a Tomada de Preços nº 004/2014, MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Lote I – Reforma da Escola Municipal Raimundo Pereira de Miranda, Povoado Projeto Piauí, zona rural, Lote II – Recuperação de ruas pavimentadas e meio fio, na sede do Município, sob o regime de Empreitada Global, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 08:00h às 12:00h, no mesmo endereço, presidente Renato Gomes Lima.

Alvorada do Gurguéia, 27 de junho de 2014.

RENATO GOMES LIMA

Presidente da CPL

P.P. 17382

OUTROS

Edital de Licenciamento

Laudir Luís Anderle, com o CPF: 047.131.699-78, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Licença de Operação e Regularização de Desmatamento, para o plantio de grãos, na Fazenda Pirajá, Lote 44, Zona Rural, município de Currais – PI.

Inês Hunemeier, com o CPF: 004.637.839-13, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Licença de Operação, para o plantio de grãos, na Fazenda Pirajá, Lote 32, Zona Rural, município de Currais – PI.

Solange Hunemeier, com o CPF: 036.494.089-10, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Licença de Operação e Regularização de Desmatamento, para o plantio de grãos, na Fazenda Pirajá, Lote 33, Zona Rural, município de Currais – PI.

Walmor Darci Hunemeier, com o CPF: 297.750.519-91, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Licença de Operação e Regularização de Desmatamento, para o plantio de grãos, na Fazenda Pirajá, Lote 42, Zona Rural, município de Currais – PI.

Andrieli Hunemeier, com o CPF: 033.349.579-93, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Licença de Operação e Regularização de Desmatamento, para o plantio de grãos, na Fazenda Pirajá, Lote 22, Zona Rural, município de Currais – PI.

Andrea Schneider Guntzel, com o CPF: 994.450.930-20, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Licença de Operação e Regularização de Desmatamento, para o plantio de grãos, na Fazenda Pirajá, Lote 17, Zona Rural, município de Currais – PI.

P.P. 17383



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO REFERENTE AO EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA FINS DE RECEBIMENTO DO ICMS ECOLÓGICO 2014.

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI torna público o resultado da análise documental referente ao Edital de Habilitação e Postulação publicado no Diário Oficial nº 43, de 06 de março de 2014, páginas 17 a 20.

Os municípios de Parnaíba e Teresina protocolaram pedidos de habilitação para obtenção do Selo Ambiental, com vista à aplicação dos benefícios do ICMS Ecológico, nos termos da Lei Estadual nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008, do Decreto Estadual nº 14.861, de 15 de junho de 2012 e do Edital de Habilitação e Postulação do ano 2014, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, de 06 de março de 2014.

Após análise da documentação apresentada, da vistoria “in loco” e do somatório dos pontos na tabela de evolução constante do anexo A, do Decreto nº 14.861/2012, constatou-se que, embora os municípios tenham apresentado diversos projetos na área ambiental, contudo não foram suficientes para atingir a pontuação mínima exigida para cada critério de classificação disposto neste dispositivo legal.

Em face do exposto a Comissão decidiu pela inabilitação do município de Parnaíba, pela não apresentação do Ato Normativo do Regimento Interno do seu Conselho Municipal de Meio Ambiente e ainda pela não apresentação das Atas das Reuniões realizadas, pelo respectivo conselho, no ano anterior.

Quanto ao município de Teresina, a Comissão decidiu pela sua habilitação no Certame, tendo em vista o atendimento das exigências contidas no Item 02, “Da Habilitação e Postulação”, e classificá-lo na Categoria “C”, pelo atendimento de três dos nove critérios exigidos no item 04 do Edital, “Critérios de Elegibilidade”, letras A, F e G, referentes, respectivamente, à Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Identificação de Fontes de Poluição e Edificações Irregulares.

Por fim, informamos que os municípios supramencionados terão prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação do presente resultado, para solicitar reavaliação de sua pontuação mediante ofício fundamentado, dirigido a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme dispõe o Art. 14 do Decreto nº 14.861 de 15 de Junho de 2012.

Teresina – PI, 02 de julho de 2014

MÁRIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 418



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE

PUBLICAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria Estadual da Juventude do Estado do Piauí- COJUV-PI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- 1- Nomear as servidoras abaixo citada para exercerem todos os procedimentos do sorteio de empresa a ser contratada para prestação de serviço automotor, de acordo com o Of. 197/2014, liberação de nº 0600/2014/DLCA/SEAD/PI, referente ao Pregão Presencial nº 003/2012-UESPI/PI, Diário Oficial do Estado nº 188, 04.10.2012;
- 2- Esta atribuição é exclusiva para este ato;
- 3- Servidoras:
-Priscila Carvalho de Pádua Nascimento, matrícula 270510-9;
-Fabiana Sousa Vieira, matrícula 258406-9;
-Carleidy Borges Guimarães, matrícula 277469-X.

OF. 208



EDITAL ELEITORAL Nº 03

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, designada através da Portaria COREN-PI Nº 13 de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 48 de 13 de março de 2014, em cumprimento ao artigo 33 do Código Eleitoral aprovado pela Resolução COFEN Nº 355/2009, torna público que na Reunião Plenária Extraordinária Nº 183ª, realizada em 16/06/2014, foi aprovado o Registro de Chapas dos quadros I, II e III para concorrer ao pleito do dia 13/09/2014, relativo a composição do Plenário do COREN-PI para o mandato de 2015/2017, como se segue:

CHAPA FORMADA POR PROFISSIONAIS DO QUADRO I

1. LAURO CÉSAR DE MORAIS, COREN-PI 119466-ENF – EFETIVO
2. MARIA ENÓIA DANTAS DA COSTA E SILVA, COREN-PI 17721-ENF – EFETIVO
3. ERICK RICCELY PEREIRA DO Ó, COREN-PI 143971-ENF – EFETIVO
4. AMANDA LÚCIA BARRETO DANTAS, COREN-PI 133133 - ENF – SUPLENTE
5. TATIANA MARIA MELO GUIMARAES DOS SANTOS, COREN-PI 110720 - ENF – SUPLENTE
6. NERO FRANCISCO DA SILVA, COREN-PI 66855-ENF – SUPLENTE

CHAPA FORMADA POR PROFISSIONAIS DO QUADRO II E III

1. MARIA DA ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA, COREN-PI 151392-TE – EFETIVO
2. MARIA LÚCIA FERREIRA PIRES, COREN-PI 103742-TE – EFETIVO
3. ACILINARA FEITOSA MOURA, COREN-PI 840766-TE – SUPLENTE
4. FRANK JAMES ALVES DA SILVA, COREN-PI 65969-TE – SUPLENTE

DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá pelos sítios eletrônicos, definidos e divulgados em momento oportuno, os quais ficarão disponíveis por 24h (vinte e quatro horas), ou seja, de 08h00 do dia 13/09/2014 até às 08h00 do dia 14/09/2014, para acesso de qualquer parte do Brasil ou do exterior.

O COREN-PI disponibilizará computadores aos inscritos que procurarem à sede ou a suas subseções Parnaíba, Picos e Floriano - PI. Para os eleitores que forem votar nos computadores disponibilizados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, o horário da votação será das 08h (oito horas) às 18h (dezoito horas) do dia 13/09/2014.

CONDIÇÕES DE VOTAÇÃO

As eleições serão realizadas, eletronicamente, pela Internet, em sítio de votação específico, acessado mediante senha individual, a ser previamente fornecida pelo serviço, depois de confirmada a condição de regularidade do profissional de enfermagem inscrito quanto a seus direitos profissionais de votar e ser votado. A Decisão COFEN Nº 0104/2014 estabelece a data de 18 de julho de 2014 como prazo final para que o profissional eleitor, que não concorrer a mandato, esteja adimplente com suas anuidades junto ao Conselho Regional que inscrito, como condição para **tornar-se apto a votar nas eleições de 2014** no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem. O COREN-PI disponibilizará computadores para recepção de votos aos inscritos que procurarem à sede ou suas seccionais nos municípios de Floriano, Parnaíba, Picos ou Teresina, conforme determina

o art. 7º, §2º da Resolução COFEN Nº 428/2012, nos termos a seguir: 1. Floriano – 02 computadores; 2. Parnaíba – 02 computadores; 3. Picos – 02 computadores; 4. Teresina – 04 computadores.

Teresina, 25 de junho de 2014.

Natalia de Jesus Alves
COREN-PI nº 38259
Presidente da Comissão Eleitoral

O Sr. **José Carlos Rodrigues**, CPF Nº. 078.039.583-20, domiciliado na Rua Delbão Rodrigues, Nº 905, CEP: 64215-460, Bairro Ceará, Parnaíba-Pi, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMAR, a Licença de Instalação (LO) para Extração de Laterita/Saibro situada em uma área de 19,73 hectares localizado na BR 343 km 32 no sentido Parnaíba - Buriti dos Lopes, Fazenda Jurita/Lagoa de Dentro, Zona Rural, S/N, CEP: 64000-000, Buriti dos Lopes – PI. Lat.: 03°07'23,00"; Long.: 41°47'01,00"

A **Ellana Agropecuária Ltda.**, CNPJ Nº. 19.534.466/0001-03, sediado na Fazenda Futurama, Localidade Espirito Santo de Cima, Buriti dos Lopes, CEP 64230-000, Zona Rural, torna publico que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMAR a Licença de Operação e Outorga Preventiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos de Cinco (5) Poços Artesianos para com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Agropecuária. Denominação da Fonte: Poço Artesiano. Localização: Buriti dos Lopes – Piauí. Poço: 01: Lat: - 03° 10'36,72 S Long: - 41° 47'12,85 W. Poço: 02: Lat: - 03° 10'31,25 S Long: - 41° 47'20,66 W. Poço: 03: Lat: - 03° 10'33,95 S Long: - 41° 47'28,06 W. Poço: 04: Lat: - 03° 10'36,65 S Long: - 41° 47'33,52 W. Poço: 05: Lat: - 03° 10'43,88 S Long: - 41° 47'39,91 W. Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Difusas Litorâneas. Volume Requerido: (m³/ano): 85.080,00 m³/ano. Finalidade do Uso da Água: Irrigação

O **Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS**, CNPJ Nº 00.043.711/0004-96, situado na Rodovia BR 343 Km 16, s/n, Zona Rural, CEP 64.200-000, Parnaíba-PI, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, os pedidos de prorrogação da licença D000679/13 Licença de Instalação e de renovação da autorização RADD.01.00025/13 Autorização de Desmatamento para Uso Alternativo do Solo.

Antônio de Jesus Costa CPF 943.306.113-68 torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) e Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos** de 01(um) poço tubular a perfurar na localidade: **-Sapucaia** no município de **Jatobá do Piauí** Bacia do Parnaíba e Sub-Bacia. Longá com vistas a reservar 2.737,5 m³/ano p/ cada um: **1-Lat.05°30'09"S e Long. 42°36'00"W** para abastecimento humano e animal.

P.P. 17382

LICENÇA AMBIENTAL

ITAPISSUMA S.A., CNPJ 11.482.080/0001-85, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI a renovação da Licença de Operação (LO) referente à Fábrica de Cimento situada no município de Fronteiras – PI.

P.P. 17381

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE CLÍNICAS DE TRANSITO – APCTTRAN - DENOMINACAO: Associação Piauiense de Clínicas de Transito – APCTTRAN, constituída pelas clínicas associadas e credenciadas no Departamento Estadual de Transito do Piauí - Detran/PI, fundada no dia 12 do mês de maio, de 2014, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, sem fins lucrativos. **PATRIMONIO DA ASSOCIACAO:** a ser constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, **DURACAO:** a entidade e por tempo indeterminado **FINS:** a Associação tem por objetivo defender os direitos e interesses legítimos de seus associados junto a sociedade civil em geral, Departamento Estadual de Transito e órgãos congêneres e colaborar com as entidades públicas e privadas na formulação de políticas políticas, projetos, programas e ações relativas à área. **SEDE:** a Associação tem como sede a cidade de Teresina Estado do Piauí. **ADMINISTRACAO:** a Associação e administrada pela Assembleia Geral, Diretoria composta de seis (06) membros, Conselho fiscal, composto de seis (06) membros com mandato de dois anos, Diretoria, composta de seis membros com mandato de dois anos e Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e tres suplentes, com mandato de dois (02) anos. **REPRESENTACAO:** a Associação e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. **SOCIOS:** a Associação tem ilimitado numero de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **ESTATUTO:** o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terço (2/3) dos sócios presentes. **EXTINCAO:** a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. **DESTINO DO PATRIMONIO:** em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública Cidade, data e assinatura do Diretor-Presidente, com firma reconhecida.

P.P. 17377

Cerâmica Vale do Parnaíba Ltda, empresa brasileira, com sede na Rodovia PI 211-Km 4,5 - Buriti dos Lopes/Joaquim Pires, zona Rural do município de Buriti dos Lopes-PI, com C.N.P.J nº 12.299.011/0001-01, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a Licença de Operação, para as atividades de Extração de Argila e Operacionalização de uma Indústria de Cerâmica Vermelha, no município de Buriti dos Lopes-PI.

P.P. 17380

Claudenir de Sousa Brito, CNPJ: 14.971.182/0001-52 (POSTO IDE-AL), Av. Possidônio de Sousa Carvalho, s/n, Centro, Barra de Alcantra-PI, torna público que recebeu da SEMAR as Licenças Prévia-LP (D001395/12-006642/12, val.22/10/13) e de Instalação-LI (D001396/12-006643/12, val.22/10/14). Teresina-PI, 03 de julho de 2014.

P.P. 17378



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Antonio José de Moraes Souza Filho

VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DAS CIDADES
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
SECRETARIA DO TRABALHO
E EMPREENDEDORISMO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SECRETARIA DO TURISMO
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO
E ENERGIAS RENOVÁVEIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
CHEFE DO GABINETE MILITAR
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

Antonio de Almendra Freitas Neto**Mário José Lacerda de Melo****Alano Dourado Meneses****Mirocles Campos Verras Neto****Luís Carlos Martins Alves****João Henrique de Almeida Sousa****Raimundo José Mendes Silva****Felipe Mendes de Oliveira****Mário ângelo de Meneses Sousa****Renato Pires Berger****Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues****Warton Francisco Neina de Moura Santos****George Henrique de Araújo Mendes****Ana Paula Mendes de Araújo****José Nogueira Tapety Neto****Antonio Avelino Rocha de Neiva****Luís Nunes Neto****Simone Pereira de Farias Araújo****Larissa Mendes Martins Maia****Maria do Amparo Paoulo Paes Landim****Kilderi Ronne de Carvalho Souza****Darcy Siqueira Albuquerque Júnior****Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva****Antonio Orison Rocha Mascarenhas**

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética
e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br